



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

1.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 9/30 DE SETEMBRO DE 2003

Publica-se ao Exército o seguinte:

## SUMÁRIO

<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	
<b>Decreto-Lei n.º 226/2003:</b>	
Altera o Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de Julho, que define a composição, competência e funcionamento dos conselhos das armas e serviços do Exército .....	253
<b>Ministério da Justiça</b>	
<b>Decreto-Lei n.º 199/2003:</b>	
Altera o Código de Processo Civil, o Código Civil e o regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março ...	262
<b>Ministério da Defesa Nacional</b>	
<b>Despacho n.º 17 692/2003:</b>	
Delegação de competências no general CEME ...	263
<b>Região Militar do Norte</b>	
<b>Despacho n.º 18 435/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPAM .....	264
<b>Despacho n.º 18 436/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPAM .....	264
<b>Despacho n.º 18 437/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPAM .....	264
<b>Despacho n.º 18 438/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPT .....	265
<b>Despacho n.º 18 439/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPT .....	265
<b>Despacho n.º 18 440/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPT .....	265
<b>Despacho n.º 18 441/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPST .....	265
<b>Despacho n.º 18 442/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPST .....	266
<b>Despacho n.º 18 443/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante da EPST .....	266
<b>Despacho n.º 18 444/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do CIOE .....	266
<b>Despacho n.º 18 445/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do CIOE .....	267
<b>Despacho n.º 18 446/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do CIOE .....	267
<b>Despacho n.º 18 447/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI13 .....	267
<b>Despacho n.º 18 448/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI13 .....	268
<b>Despacho n.º 18 449/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI13 .....	268
<b>Despacho n.º 18 450/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI19 .....	268
<b>Despacho n.º 18 451/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI19 .....	268
<b>Despacho n.º 18 452/2003:</b>	
Subdelegação de competências no coronel comandante do RI19 .....	269

<b>Despacho n.º 18 453/2003:</b>	<b>Despacho n.º 18 470/2003:</b>
Subdelegação de competências no coronel comandante do RA4 ..... 269	Subdelegação de competências no tenente-coronel director do HMR2 ..... 274
<b>Despacho n.º 18 454/2003:</b>	<b>Despacho n.º 18 471/2003:</b>
Subdelegação de competências no coronel comandante do RA4 ..... 269	Subdelegação de competências no coronel comandante do CCSP ..... 274
<b>Despacho n.º 18 455/2003:</b>	<b>Despacho n.º 18 472/2003:</b>
Subdelegação de competências no coronel comandante do RA4 ..... 270	Subdelegação de competências no coronel comandante do CCSP ..... 275
<b>Despacho n.º 18 456/2003:</b>	<b>Despacho n.º 18 473/2003:</b>
Subdelegação de competências no coronel comandante do RC6 ..... 270	Subdelegação de competências no coronel comandante do CCSP ..... 275
<b>Despacho n.º 18 457/2003:</b>	<b>Despacho n.º 18 474/2003:</b>
Subdelegação de competências no coronel comandante do RC6 ..... 270	Subdelegação de competências no coronel chefe do CFIN/RMN ..... 275
<b>Despacho n.º 18 458/2003:</b>	<b>Despacho n.º 18 475/2003:</b>
Subdelegação de competências no coronel comandante do RC6 ..... 270	Subdelegação de competências no coronel chefe do CFIN/RMN ..... 276
<b>Despacho n.º 18 459/2003:</b>	<b>Despacho n.º 18 476/2003:</b>
Subdelegação de competências no coronel comandante do RE3 ..... 271	Subdelegação de competências no coronel chefe do CFIN/RMN ..... 276
<b>Despacho n.º 18 460/2003:</b>	<b>Zona Militar dos Acores</b>
Subdelegação de competências no coronel comandante do RE3 ..... 271	<b>Despacho n.º 18 477/2003:</b>
<b>Despacho n.º 18 461/2003:</b>	Delegação de competências no coronel segundo-comandante da ZMA ..... 276
Subdelegação de competências no coronel comandante do RE3 ..... 271	<b>Despacho n.º 18 478/2003:</b>
<b>Despacho n.º 18 462/2003:</b>	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe do EM do QG/ZMA ..... 277
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BSS ..... 272	<b>Despacho n.º 18 479/2003:</b>
<b>Despacho n.º 18 463/2003:</b>	Subdelegação de competências no coronel comandante do RG1 ..... 278
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BSS ..... 272	<b>Despacho n.º 18 480/2003:</b>
<b>Despacho n.º 18 464/2003:</b>	Subdelegação de competências no coronel comandante do RG2 ..... 278
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BSS ..... 272	<b>Despacho n.º 18 481/2003:</b>
<b>Despacho n.º 18 465/2003:</b>	Subdelegação de competências no coronel director do HMR1 ..... 273
Subdelegação de competências no tenente-coronel director do HMR1 ..... 273	<b>Despacho n.º 18 482/2003:</b>
<b>Despacho n.º 18 466/2003:</b>	Subdelegação de competências no coronel chefe do CRecrPDelegada ..... 279
Subdelegação de competências no tenente-coronel director do HMR1 ..... 273	<b>Despacho n.º 18 483/2003:</b>
<b>Despacho n.º 18 467/2003:</b>	Subdelegação de competências no coronel chefe do CF/ZMA ..... 280
Subdelegação de competências no tenente-coronel director do HMR1 ..... 273	<b>Despacho n.º 18 484/2003:</b>
<b>Despacho n.º 18 468/2003:</b>	Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe do EM/QG/ZMA ..... 280
Subdelegação de competências no tenente-coronel director do HMR2 ..... 274	<b>Despacho n.º 17 692/2003:</b>
<b>Despacho n.º 18 469/2003:</b>	Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do RT ..... 281
Subdelegação de competências no tenente-coronel director do HMR2 ..... 274	

**I — DECRETOS-LEI****Ministério da Defesa Nacional****Decreto-Lei n.º 226/2003****de 26 de Setembro**

O Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho, definiu a composição, a competência e o funcionamento dos conselhos das armas e serviços do Exército, desenvolvendo o regime constante dos n.ºs 2 e 3 do artigo 58.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, em articulação com o Estatuto dos Militares das Forças Armadas e com o sistema de avaliação do mérito dos militares em vigor no Exército.

O lapso de tempo entretanto decorrido, as ilações, sobretudo de ordem prática, que se foram retirando do funcionamento dos conselhos, a par das mudanças ocorridas na instituição militar, acabam por ditar a necessidade de proceder à presente revisão normativa.

Torna-se, pois, necessário adequar as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho, à evolução acima enunciada, bem como ao Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto.

Foram ouvidas a Associação de Oficiais das Forças Armadas e a Associação Nacional de Sargentos, nos termos da alínea *b)* do artigo 2.º da Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de Agosto.

Assim:

No desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

**Artigo 1.º**

Os artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, o anexo I e o anexo II do Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

**«Artigo 2.º**

Compete aos CASE:

- a)* Prestar apoio na verificação das condições gerais de promoção estabelecidas estatutariamente;
- b)* Propor a ordenação, por mérito relativo, dos oficiais e sargentos dos quadros permanentes (QP) que reúnam as condições de promoção por escolha;
- c)* Elaborar as listas de promoção, de acordo com as modalidades de promoção estabelecidas estatutariamente e tendo em conta as regras previstas no Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares do Exército;
- d)* .....

**Artigo 3.º**

1 — .....

2 — .....

3 — Quando o número de militares existentes num quadro especial em extinção progressiva for igual ou inferior ao número de membros previsto para a composição do respectivo conselho, será este composto por todos os militares desse quadro, sem necessidade de designação ou eleição.

#### Artigo 4.º

O mandato dos membros eleitos tem a duração de dois anos, com início em 1 de Abril.

#### Artigo 5.º

1 — Os CASE são presididos por um oficial general ou um oficial superior, se possível da respectiva arma ou serviço, a designar, em acumulação de funções, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME).

2 — Os CASE reúnem sempre que forem convocados pelo CPESE, por sua iniciativa ou mediante proposta do respectivo presidente, com a ordem de trabalhos por aquele estabelecida.

3 — Os CASE funcionam por comissões, correspondentes às categorias neles representadas.

#### ANEXO I

[...]

1 — Os CASE têm a seguinte composição:

1.1 — Membros designados por proposta do CPESE: dois oficiais que, pelas funções de direcção ou chefia que desempenhem na área do Comando do Pessoal, proporcionam uma maior operacionalidade ao funcionamento do conselho;

1.2 — Membros designados por proposta do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército (VCEME): dois oficiais e dois sargentos que, pela sua competência e experiência pessoal, permitam equilibrar a composição do conselho, nomeadamente no aspecto de conhecimento das actividades gerais do Exército ou das unidades com diversa implantação territorial;

1.3 — *(Anterior n.º 2.3.)*

1.4 — Nos quadros especiais em extinção progressiva, o número de membros a designar depende do número de membros eleitos, no respeito pelo princípio fixado no n.º 2 do artigo 3.º do presente decreto-lei.

2 — *(Anterior n.º 3.)*

2.1 — Conselhos das armas de infantaria, de artilharia, de cavalaria, de engenharia e do serviço de administração militar:

2.1.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2.

2.1.2 — *(Anterior n.º 3.1.3.)*

2.2 — *(Anterior n.º 3.3.)*

2.2.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2.

2.2.2 — Militares eleitos:

Um coronel de transmissões;

Um tenente-coronel de transmissões;

Um major de transmissões;

Um capitão de transmissões;

Um tenente de transmissões;

Um oficial técnico de exploração de transmissões;

Um oficial técnico de manutenção de transmissões;

Um sargento-mor;

Dois sargentos-chefes;

Dois sargentos-ajudantes;

Um primeiro-sargento;

Um segundo-sargento.

2.3 — Conselho da arma de pára-quedista:

2.3.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.4.

2.3.2 — Militares eleitos:

- Um sargento-mor;
- Um sargento-chefe;
- Dois sargentos-ajudantes;
- Um primeiro-sargento.

2.4 — (*Anterior n.º 3.4.*)

2.4.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2.

2.4.2 — Militares eleitos:

- Um oficial superior de medicina;
- Um capitão de medicina;
- Um tenente de medicina;
- Dois oficiais de farmácia;
- Dois oficiais de medicina veterinária;
- Um oficial de medicina dentária;
- Um oficial técnico de enfermagem, diagnóstico e terapêutica;
- Um sargento-mor ou sargento-chefe de medicina;
- Um sargento-ajudante de medicina;
- Um primeiro-sargento de medicina;
- Dois sargentos de farmácia;
- Dois sargentos de medicina veterinária;
- Um sargento de diagnóstico e terapêutica.

2.5 — (*Anterior n.º 3.5.*)

2.5.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2.

2.5.2 — Militares eleitos:

- Um oficial superior de material;
- Um oficial superior técnico de manutenção de material;
- Um capitão de material;
- Um tenente de material;
- Um capitão técnico de manutenção de material;
- Um tenente técnico de manutenção de material;
- Um sargento-mor;
- Dois sargentos-chefes;
- Dois sargentos-ajudantes;
- Um primeiro-sargento;
- Um segundo sargento.

2.6 — (*Anterior n.º 3.6.*)

2.6.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.4.

2.6.2 — Militares eleitos:

- Um tenente-coronel do serviço geral do Exército (SGE);
- Um major do SGE;
- Um capitão do SGE;
- Um tenente do SGE;
- Dois oficiais do quadro técnico de secretariado;
- Um oficial técnico de pessoal e secretariado;

Um oficial técnico de transportes;  
Um sargento-mor do SGE;  
Um sargento-chefe do SGE;  
Dois sargentos-ajudantes do SGE;  
Um primeiro-sargento do SGE;  
Um sargento do quadro de amanuenses;  
Um sargento de pessoal e secretariado;  
Um sargento de transportes.

2.7 — Conselho do serviço geral pára-queda:

2.7.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.4.

2.7.2 — Militares eleitos:

Um tenente-coronel;  
Um major;  
Um capitão.

2.8 — *(Anterior n.º 3.7.)*

2.8.1 — Militares designados: conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do presente diploma.

2.9 — *(Anterior n.º 3.8.)*

2.9.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2, sendo, quanto a este último, apenas um oficial e um sargento;

2.9.2 — *(Anterior n.º 3.8.3.)*

2.10 — *(Anterior n.º 3.9.)*

2.10.1 — *(Anterior n.º 3.9.1.)*

2.10.2 — *(Anterior n.º 3.9.2.)*

Membros designados: conforme o disposto no n.º 1.1.

[...]

2.10.3 — *(Anterior n.º 3.9.3.)*

## ANEXO II

[...]

1 — *(Anterior n.º 2.)*

1.1 — *(Anterior n.º 2.1.)*

1.2 — Comissão de apreciação de sargentos (CAS):

Membros designados nos termos do n.º 1.1 do anexo I;

Membros designados nos termos do n.º 1.2 do anexo I da categoria de sargento;

Membros eleitos da categoria de sargento.

2 — *(Anterior n.º 3.)*

3 — *(Anterior n.º 4.)*

4 — *(Anterior n.º 5.)*

5 — *(Anterior n.º 6.)*

6 — *(Anterior n.º 7.)*

7 — *(Anterior n.º 8.)*

8 — *(Anterior n.º 9.)*

9 — *(Anterior n.º 10.)*

10 — *(Anterior n.º 11.)*

11 — *(Anterior n.º 12.)*

12 — *(Anterior n.º 13.)*

13 — *(Anterior n.º 14.)*»

## Artigo 2.º

O Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho, com as alterações introduzidas pelo presente diploma, é republicado em anexo, com as necessárias correcções materiais.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 24 de Julho de 2003. — *José Manuel Durão Barroso* — *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Promulgada em 11 de Setembro de 2003.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 15 de Setembro de 2003.

O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

## **Republicação do Decreto-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho**

### Artigo 1.º

Os conselhos das armas e serviços do Exército (CASE) são órgãos de apoio do Comando do Pessoal.

### Artigo 2.º

Compete aos CASE:

- a) Prestar apoio na verificação das condições gerais de promoção estabelecidas estatutariamente;
- b) Propor a ordenação, por mérito relativo, dos oficiais e sargentos dos quadros permanentes (QP) que reúnam as condições de promoção por escolha;
- c) Elaborar as listas de promoção, de acordo com as modalidades de promoção estabelecidas estatutariamente e tendo em conta as regras previstas no Regulamento de Avaliação de Mérito dos Militares do Exército;
- d) Emitir parecer sobre questões suscitadas pelo comandante do Pessoal do Exército (CPESE) no âmbito da gestão dos recursos humanos.

### Artigo 3.º

1 — Os CASE são constituídos por militares dos QP, integrando membros designados e membros eleitos da respectiva arma ou serviço.

2 — Os membros eleitos, em número não inferior a 50 % do quantitativo global dos elementos que integram o respectivo conselho, devem assegurar a representatividade das diferentes subcategorias e postos.

3 — Quando o número de militares existentes num quadro especial em extinção progressiva for igual ou inferior ao número de membros previsto para a composição do respectivo conselho, será este composto por todos os militares desse quadro, sem necessidade de designação ou eleição.

### Artigo 4.º

O mandato dos membros eleitos tem a duração de dois anos, com início em 1 de Abril.

### Artigo 5.º

1 — Os CASE são presididos por um oficial general ou um oficial superior, se possível da respectiva arma ou serviço, a designar, em acumulação de funções, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME).

2 — Os CASE reúnem sempre que forem convocados pelo CPESE, por sua iniciativa ou mediante proposta do respectivo presidente, com a ordem de trabalhos por aquele estabelecida.

3 — Os CASE funcionam por comissões, correspondentes às categorias neles representadas.

### Artigo 6.º

A composição específica e as regras de funcionamento e as relativas ao processo eleitoral constam, respectivamente, dos anexos I, II e III ao presente diploma, que dele fazem parte integrante.

### Artigo 7.º

São revogados:

- a) O Decreto-Lei n.º 384-C/87, de 12 de Setembro;
- b) O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 296/84, de 31 de Agosto.

### Artigo 8.º

Até à efectiva extinção das direcções ou chefias das armas e serviços do Exército (DA/DS/CS), os CASE funcionam nestes órgãos, com as funções específicas agora estabelecidas, sendo presididos pelos respectivos directores ou chefes.

## ANEXO I

### Composição dos conselhos das armas e serviços

1 — Os CASE têm a seguinte composição:

1.1 — Membros designados por proposta do CPESE: dois oficiais que, pelas funções de direcção ou chefia que desempenham na área do Comando do Pessoal, proporcionem uma maior operacionalidade ao funcionamento do conselho;

1.2 — Membros designados por proposta do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército (VCEME): dois oficiais e dois sargentos que, pela sua competência e experiência pessoal, permitam equilibrar a composição do conselho, nomeadamente no aspecto de conhecimento das actividades gerais do Exército ou das unidades com diversa implantação territorial;

1.3 — Membros eleitos, por escrutínio secreto e pessoal, das respectivas armas ou serviços;

1.4 — Nos quadros especiais em extinção progressiva, o número de membros a designar depende do número de membros eleitos, no respeito pelo princípio fixado no n.º 2 do artigo 3.º do presente decreto-lei.

2 — A composição específica dos conselhos é a seguinte:

2.1 — Conselhos das armas de infantaria, de artilharia, de cavalaria, de engenharia e do serviço de administração militar:

2.1.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2.

2.1.2 — Militares eleitos:

- Um coronel;
- Dois tenentes-coronéis;
- Um major;
- Dois capitães;



Um tenente;  
Um sargento-mor;  
Dois sargentos-chefes;  
Dois sargentos-ajudantes;  
Um primeiro-sargento;  
Um segundo-sargento.

2.2 — Conselho da arma de transmissões:

2.2.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2.

2.2.2 — Militares eleitos:

Um coronel de transmissões;  
Um tenente-coronel de transmissões;  
Um major de transmissões;  
Um capitão de transmissões;  
Um tenente de transmissões;  
Um oficial técnico de exploração de transmissões;  
Um oficial técnico de manutenção de transmissões;  
Um sargento-mor;  
Dois sargentos-chefes;  
Dois sargentos-ajudantes;  
Um primeiro-sargento;  
Um segundo-sargento.

2.3 — Conselho da arma de pára-quedista:

2.3.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.4.

2.3.2 — Militares eleitos:

Um sargento-mor;  
Um sargento-chefe;  
Dois sargentos-ajudantes;  
Um primeiro-sargento.

2.4 — Conselho do serviço de saúde:

2.4.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2.

2.4.2 — Militares eleitos:

Um oficial superior de medicina;  
Um capitão de medicina;  
Um tenente de medicina;  
Dois oficiais de farmácia;  
Dois oficiais de medicina veterinária;  
Um oficial de medicina dentária;  
Um oficial técnico de enfermagem, diagnóstico e terapêutica;  
Um sargento-mor ou sargento-chefe de medicina;  
Um sargento-ajudante de medicina;  
Um primeiro-sargento de medicina;  
Dois sargentos de farmácia;  
Dois sargentos de medicina veterinária;  
Um sargento de diagnóstico e terapêutica.

2.5 — Conselho do serviço de material:

2.5.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2.

2.5.2 — Militares eleitos:

Um oficial superior de material;  
Um oficial superior técnico de manutenção de material;  
Um capitão de material;  
Um tenente de material;  
Um capitão técnico de manutenção de material;  
Um tenente técnico de manutenção de material;  
Um sargento-mor;  
Dois sargentos-chefes;  
Dois sargentos-ajudantes;  
Um primeiro-sargento;  
Um segundo-sargento.

2.6 — Conselho do serviço geral:

2.6.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.4.

2.6.2 — Militares eleitos:

Um tenente-coronel do serviço geral do Exército (SGE);  
Um major do SGE;  
Um capitão do SGE;  
Um tenente do SGE;  
Dois oficiais do quadro técnico de secretariado;  
Um oficial técnico de pessoal e secretariado;  
Um oficial técnico de transportes;  
Um sargento-mor do SGE;  
Um sargento-chefe do SGE;  
Dois sargentos-ajudantes do SGE;  
Um primeiro-sargento do SGE;  
Um sargento do quadro de amanuenses;  
Um sargento de pessoal e secretariado;  
Um sargento de transportes.

2.7 — Conselho do serviço geral pára-quedista:

2.7.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.4.

2.7.2 — Militares eleitos:

Um tenente-coronel;  
Um major;  
Um capitão.

2.8 — Conselho do Serviço Postal Militar:

2.8.1 — Militares designados: conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do presente diploma.

2.9 — Conselho de bandas e fanfarras do Exército (BFE):

2.9.1 — Militares designados: conforme o disposto nos n.ºs 1.1 e 1.2, sendo, quanto a este último, apenas um oficial e um sargento.

2.9.2 — Militares eleitos:

Um major;  
Um capitão;  
Um tenente;  
Um sargento-mor (músico);  
Um sargento-mor ou sargento-chefe (corneteiro ou clarim);  
Um sargento-chefe ou sargento-ajudante (músico);

Um primeiro-sargento (músico);  
Um segundo-sargento (músico);  
Um primeiro-sargento (corneteiro ou clarim);  
Um segundo-sargento (corneteiro ou clarim).

2.10 — Conselho do quadro especial de oficiais (QEO):

2.10.1 — Os oficiais do quadro especial de oficiais (QEO) são inicialmente apreciados pelo conselho da arma a que estão atribuídos.

2.10.2 — Após a apreciação constante do número anterior, os oficiais do QEO são apreciados por um conselho, presidido pelo oficial que preside ao CAI e constituído pelos seguintes membros:

Membros designados: conforme o disposto no n.º 1.1.

Membros eleitos dos conselhos das armas de infantaria, artilharia e cavalaria, a nomear pelo CEME:

Um coronel;  
Dois tenentes-coronéis;  
Um major.

2.10.3 — Se qualquer dos conselhos das armas integrar oficiais do QEO, estes farão obrigatoriamente parte do conselho definido no número anterior.

## ANEXO II

### Regras de funcionamento dos conselhos das armas e serviços (CASE)

1 — Os CASE funcionam por comissões, com a seguinte constituição:

1.1 — Comissão de apreciação de oficial (CAO):

Membros designados da categoria de oficial;  
Membros eleitos da categoria de oficiais.

1.2 — Comissão de apreciação de sargentos (CAS):

Membros designados nos termos do n.º 1.1 do anexo I;  
Membros designados nos termos do n.º 1.2 do anexo I da categoria de sargento;  
Membros eleitos da categoria de sargento.

2 — As sessões das comissões são presididas pelo presidente do respectivo conselho.

3 — As comissões só podem funcionar estando presentes quatro quintos dos seus membros em funções.

4 — As comissões pronunciam-se sempre mediante votação, que será secreta, não sendo admitida a abstenção.

5 — Os pareceres e deliberações das comissões são aprovados por maioria absoluta dos votos dos membros presentes.

6 — Havendo empate na votação, proceder-se-á a votação nominal e, neste caso, o presidente goza de voto de qualidade.

7 — Não é admitida a presença por parte do membro do conselho em relação ao qual o parecer ou deliberação diga directamente respeito.

8 — São admitidas declarações de voto, com sucinta menção dos seus fundamentos.

9 — Os pareceres e deliberações são escritos, contendo explícita fundamentação.

10 — Não é considerada matéria de apreciação ou discussão aquela sobre a qual exista processo pendente de qualquer natureza enquanto sobre o mesmo não for proferida decisão definitiva.

11 — De tudo o que ocorrer nas sessões será lavrada acta em livro especial, cujos termos de abertura e encerramento serão assinados pelo presidente do respectivo conselho.

12 — As actas, depois de lançadas no livro respectivo, serão subscritas pelo secretário e assinadas pelo presidente e pelo membro eleito mais antigo presente à reunião.

13 — O secretário das sessões é o oficial ou sargento mais moderno dos membros eleitos presentes, competindo-lhe elaborar os pareceres e lavrar as actas das sessões.

## ANEXO III

## Processo eleitoral nos CASE

1 — A eleição dos membros para os conselhos das armas e serviços do Exército (CASE) é feita, por voto secreto e pessoal, no ano anterior ao da respectiva entrada em funções, em dois escrutínios.

2 — São eleitores todos os oficiais e sargentos dos quadros permanentes (QP), na situação de activo e na efectividade de serviço, que votam apenas para a eleição de membros da mesma categoria.

3 — Salvo o disposto no número seguinte, são elegíveis os seguintes militares dos QP, no activo e na efectividade de serviço:

3.1 — Os oficiais, para os lugares dos conselhos destinados a esta categoria;

3.2 — Os sargentos, para os lugares dos conselhos destinados a esta categoria;

3.3 — Os oficiais do quadro especial de oficiais, para os lugares destinados a esta categoria no conselho da arma a que aqueles estão atribuídos.

4 — Não são elegíveis os militares que:

4.1 — Se encontrem em comissão especial;

4.2 — Se encontrem na situação de inactividade temporária;

4.3 — Tenham exercido dois mandatos sucessivos nos conselhos imediatamente anteriores;

4.4 — Tenham o posto de alferes ou os que, sendo tenentes ou segundos-sargentos, não tiverem um ano de permanência nestes postos até 31 de Dezembro do ano da realização do acto eleitoral.

5 — A eleição realiza-se em duas voltas, separadas, no mínimo, por duas semanas:

5.1 — Na primeira volta os militares eleitores só votam para os lugares correspondentes ao seu posto, subcategoria, grupo de postos ou de especialidades, em conformidade com a composição definida para cada conselho;

5.2 — Na segunda volta apenas são elegíveis os militares mais votados na primeira volta incluídos no triplo do número de lugares a preencher;

5.3 — Na segunda volta os oficiais votam para todos os lugares destinados a oficiais e os sargentos votam para todos os lugares destinados a sargentos;

5.4 — Para os lugares a preencher são apurados, no segundo escrutínio, os militares que obtiverem o maior número de votos;

5.5 — Em caso de igualdade de votos, é apurado o militar mais graduado e, dentro do mesmo posto, o mais antigo;

5.6 — O apuramento dos membros suplentes é feito ordenando, por ordem decrescente do número de votos obtidos, os restantes militares.

6 — Compete ao Comando do Pessoal:

6.1 — Preparar e organizar o processo eleitoral;

6.2 — Submeter os resultados eleitorais à homologação do CEME.

7 — Os resultados eleitorais são publicados na *Ordem do Exército (OE)*.

8 — A data da realização do acto eleitoral é fixada pelo CEME.

**Ministério da Defesa Nacional****Decreto-Lei n.º 199/2003****de 10 de Setembro**

Altera o Código de Processo Civil, o Código Civil e o regime transitório previsto no Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março.

## II — DESPACHOS

### Ministério da Defesa Nacional

#### Despacho n.º 17 692/2003

de 28 de Agosto

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, general **Luís Vasco Valença Pinto**, a competência para:

- a) Autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais do Exército devidamente orçamentados, com base no disposto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- b) Licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no disposto na alínea *n*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;
- c) Autorizar, no âmbito do respectivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Delego ainda a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao montante de € 1 246 994,70, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do Exército.

3 — As autorizações de despesas superiores a € 299 278,74 relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento de defesa.

4 — Autorizo a subdelegação das competências referidas nos n.ºs 1 e 2 no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e nos generais que, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior do Exército, desempenhem funções de comando, direcção ou chefia.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Agosto de 2003, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

**Região Militar do Norte****Despacho n.º 18 435/2003****de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante da EPAM, COR ADMIL (07731369) **Alfredo Couto Ribeiro**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 436/2003****de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante da EPAM, COR ADMIL (07731369) **Alfredo Couto Ribeiro**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 437/2003****de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante da EPAM, COR ADMIL (07731369) **Alfredo Couto Ribeiro**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 438/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante da EPT, COR TM (03823372) **José Artur Paula Quesada Pastor**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 439/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante da EPT, COR TM (03823372) **José Artur Paula Quesada Pastor**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 440/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante da EPT, COR TM (03823372) **José Artur Paula Quesada Pastor**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 441/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei

n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante da EPST, COR INF (13383069) **António Rodrigues das Neves**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 442/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante da EPST, COR INF (13383069) **António Rodrigues das Neves**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 443/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante da EPST, COR INF (13383069) **António Rodrigues das Neves**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 444/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante do CIOE, COR INF (07349075) **Armínio José Teixeira Mendes**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.



2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 445/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do CIOE, COR INF (07349075) **Armínio José Teixeira Mendes**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 446/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do CIOE, COR INF (07349075) **Armínio José Teixeira Mendes**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 447/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante do RI13, COR INF (09157279) **Carlos Manuel Martins Branco**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 448/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RI13, COR INF (09157279) **Carlos Manuel Martins Branco**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 449/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RI13, COR INF (09157279) **Carlos Manuel Martins Branco**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 450/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante do RI19, COR INF (00072274) **Manuel Diamantino Pinheiro Correia**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 451/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RI19, COR INF (00072274) **Manuel Diamantino Pinheiro Correia**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 452/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003 de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RI19, COR INF (00072274) **Manuel Diamantino Pinheiro Correia**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 453/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante do RA4, COR ART (02701574) **Artur Parente da Fraga**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 454/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RA4, COR ART (02701574) **Artur Parente da Fraga**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 455/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RA4, COR ART (02701574) **Artur Parente da Fraga**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i* do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 456/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante do RC6, COR CAV (17484472) **António Arnaldo Rocha Brito Lopes Mateus**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 457/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RC6, COR CAV (17484472) **António Arnaldo Rocha Brito Lopes Mateus**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 458/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RC6, COR CAV (17484472) **António Arnaldo Rocha Brito Lopes Mateus**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 459/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante do RE3, COR ENG (01676974) **Jorge de Jesus dos Santos**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 460/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RE3, COR ENG (01676974) **Jorge de Jesus dos Santos**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 461/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do RE3, COR ENG (01676974) **Jorge de Jesus dos Santos**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 462/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante do BSS, TCOR MED (00163673) **Manuel D'Assunção Gonçalves Mendonça**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 463/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do BSS, TCOR MED (00163673) **Manuel D'Assunção Gonçalves Mendonça**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 464/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do BSS, TCOR MED (00163673) **Manuel D'Assunção Gonçalves Mendonça**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 465/2003****de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no director do HMR1, TCOR MED (07930377) **Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 466/2003****de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no director do HMR1, TCOR MED (07930377) **Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 467/2003****de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no director do HMR1, TCOR MED (07930377) **Manuel Fernando Teixeira Osório de Castro Alves**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 468/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no director do HMR2, COR MED (01470671) **Carlos Manuel Armas da Silveira Gonçalves**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 469/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no director do HMR2, COR MED (01470671) **Carlos Manuel Armas da Silveira Gonçalves**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 470/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 12 de Agosto, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de Julho de 2003, subdelego no director do HMR2, COR MED (01470671) **Carlos Manuel Armas da Silveira Gonçalves**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

**Despacho n.º 18 471/2003**  
**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei



n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no comandante do CCSP, COR INF (10161072) **João Carlos Mota Correia Ambrósio**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 472/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do CCSP, COR INF (10161072) **João Carlos Mota Correia Ambrósio**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 473/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no comandante do CCSP, COR INF (10161072) **João Carlos Mota Correia Ambrósio**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 474/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, subdelego no chefe do CFIN/RMN, COR ADMIL (13687877) **Francisco António Coelho Nogueira**, competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e militarizado.

2 — De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída uma comissão paritária na unidade referida no número anterior.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 475/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no chefe do CFIN/RMN, COR ADMIL (13687877) **Francisco António Coelho Nogueira**, competência para conceder a credenciação nacional, no grau confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Despacho n.º 18 476/2003**

**de 26 de Agosto**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 15 649/2003, de 24 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003, subdelego no chefe do CFIN/RMN, COR ADMIL (13687877) **Francisco António Coelho Nogueira**, competência para decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *António Luís Ferreira do Amaral*, tenente-general.

### **Zona Militar dos Açores**

### **Despacho n.º 18 477/2003**

**de 25 de Agosto**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 47/94, de 2 de Setembro, em conjugação com a possibilidade prevista no artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no segundo-comandante

da Zona Militar dos Açores, COR ART (17613073) **Luís Pinto dos Santos**, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Preparar a instrução e coordenar o planeamento das operações de convocação, mobilização e requisição, conforme a legislação e as directivas superiores;
- b) Inspeccionar a instrução dos quadros e das praças, bem como realizar outras inspecções que forem superiormente determinadas;
- c) Coodenar o planeamento das operações terrestres e o apoio de serviços das forças na dependência do comando da ZMA e de outras, em operações na área de responsabilidade da Zona, no quadro operacional de que dependem, de acordo com as directivas e planos operacionais estabelecidos;
- d) Coordenar, de acordo com as directivas e planos estabelecidos, os planos para a colaboração da ZMA nas acções desenvolvidas ou a desenvolver pelos serviços do Estado nos termos das leis em vigor e naquelas que se relacionam com a satisfação das necessidades básicas das populações.

2 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 100/CEME/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Julho, subdelego na entidade acima referida a competência para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 99 759,58.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo segundo-comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

O Comandante, *Adelino de Matos Coelho*, major-general.

**Despacho n.º 18 478/2003**  
**de 25 de Agosto**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 100/CEME/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Julho, subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, TCOR INF (14046682) **José Paulo Bernardino Serra**, com a possibilidade de subdelegar no subchefe do Estado-Maior do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 14.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- c) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau «confidencial», nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, 16 de Outubro de 1986;
- d) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Adelino de Matos Coelho*, major-general.

**Despacho n.º 18 479/2003****de 25 de Agosto**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 100/CEME/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Julho, subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 1, COR INF (12057574) **José António Silva Conceição**, com a possibilidade de subdelegar no 2.º comandante do Regimento de Guarnição n.º 1, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- c) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- d) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000.

2 — No quadro do disposto no Decreto-Lei n.º 237/96, de 13 de Dezembro, designadamente nos artigos 12.º e 44.º, subdelego na entidade acima referida a competência para homologar as classificações de serviço dos funcionários civis na sua dependência hierárquica.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Guarnição n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Adelino de Matos Coelho*, major-general.

**Despacho n.º 18 480/2003****de 25 de Agosto**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 100/CEME/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Julho, subdelego no comandante do Regimento de Guarnição n.º 2, COR ART (08350076) **António Pedro Aleno da Costa Santos**, com a possibilidade de subdelegar no 2.º comandante do Regimento de Guarnição n.º 2, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- c) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau de confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;

d) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000.

2 — No quadro do disposto no Decreto-Lei n.º 237/96, de 13 de Dezembro, designadamente nos artigos 12.º e 44.º, subdelego na entidade acima referida a competência para homologar as classificações de serviço dos funcionários civis na sua dependência hierárquica.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Guarnição n.º 2 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Adelino de Matos Coelho*, major-general.

### **Despacho n.º 18 481/2003**

**de 25 de Agosto**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 100/CEME/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Julho, subdelego no director do Museu Militar dos Açores, COR ART (04061263) **José Manuel Salgado Martins**, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau confidencial nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — No quadro do disposto no Decreto-Lei n.º 237/96, de 13 de Dezembro, designadamente nos artigos 12.º e 44.º, subdelego na entidade acima referida a competência para homologar as classificações de serviço dos funcionários civis na sua dependência hierárquica.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Museu Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Adelino de Matos Coelho*, major-general.

### **Despacho n.º 18 482/2003**

**de 25 de Agosto**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 100/CEME/2003, do general chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Julho, subdelego no Chefe do Centro de Recrutamento de Ponta Delgada, COR INF (01630663) **António da Silva Coelho**, com a possibilidade de subdelegar no subchefe do Centro de Recrutamento de Ponta Delgada, a competência para autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — No quadro do disposto no Decreto-Lei n.º 237/96, de 13 de Dezembro, designadamente nos artigos 12.º e 44.º, subdelego na entidade acima referida a competência para homologar as classificações de serviço dos funcionários civis na sua dependência hierárquica.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Recrutamento de Ponta Delgada que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Adelino de Matos Coelho*, major-general.

**Despacho n.º 18 483/2003**  
**de 25 de Agosto**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 100/CEME/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Julho, subdelego no chefe do Centro de Finanças da Zona Militar dos Açores, COR SAM (08773873) **António Augusto da Silva Correia de Vasconcelos**, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- b) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000.

2 — No quadro do disposto no Decreto-Lei n.º 237/96, de 13 de Dezembro, designadamente nos artigos 12.º e 44.º, subdelego na entidade acima referida a competência para homologar as classificações de serviço dos funcionários civis na sua dependência hierárquica.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Centro de Finanças da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Adelino de Matos Coelho*, major-general.

**Despacho n.º 18 484/2003**  
**de 25 de Agosto**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 100/CEME/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Julho, subdelego no chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, TCOR INF (17131684) **Artur José Lima Castanha**, com a possibilidade para subdelegar no subchefe do Estado-Maior do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea *i*) do artigo 28.º do mesmo Regulamento;
- b) Decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro;
- c) Autorizar a concessão de credenciações nacionais no grau confidencial, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986;
- d) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 10 000.

2 — No quadro do disposto no Decreto-Lei n.º 237/96, de 13 de Dezembro, designadamente nos artigos 12.º e 44.º, subdelego na entidade acima referida a competência para homologar as classificações de serviço dos funcionários civis na sua dependência hierárquica.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 11 de Agosto de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Adelino de Matos Coelho*, major-general.

**Regimento de Transmissões****Despacho n.º 17 696/2003****de 3 de Julho**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pela alínea *c*) do n.º 1 do despacho n.º 21 626/2002, de 18 de Setembro, do tenente-general governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 7 de Outubro de 2002, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Transmissões, TCOR TM (10645583) **Nélson Martins Viegas Pires**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimentos de formalidades legais até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2003, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Transmissões que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *Edorindo dos Santos Ferreira*, coronel.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**PÁGINA EM BRANCO**





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 9/30 DE SETEMBRO DE 2003

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

### Portaria n.º 38/03 de 21 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o SAJ ENG (14081281) **José Henrique dos Santos**, para o cargo de “Auxiliar” da Secção de Engenharia da Repartição de Apoios no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do SMOR ENG (13233579) José Manuel Rodrigues Batista, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercido deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003

Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

### Portaria n.º 41/03 de 21 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o TCOR INF (03476485) **João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro**, para o cargo “AFA OES 0020 - Staff Training Development Officer” no RHQ AFSOUTH, em Nápoles, República Italiana, em substituição do TCOR CAV (16567179) João Paulo Silva Esteves Pereira, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 13 de Setembro de 2003.

Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

#### **Portaria n.º 44/03 de 21 de Julho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o TCOR INF (18428880) **João Augusto de Miranda Soares**, para o cargo “AAA PEX 0010 - Chief Exercise Branch” no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, em substituição do TCOR INF (07622981) Jorge Manuel da Costa Ramos, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003

Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

#### **Portaria n.º 45/03 de 21 de Julho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o TCOR ART (02815883) **Luís António Morgado Batista**, para o cargo de Chefe da Repartição de Pessoal no Estado-Maior da EUROFOR, em Florença, República Italiana, em substituição do TCOR INF (02858881) José Manuel Cardoso Lourenço, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003.

Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

**Portaria n.º 46/03  
de 21 de Julho**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministro de Estado e da Defesa Nacional e Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, por proposta do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o COR CAV (07984869) **Miguel João de Oliveira Sequeira Marcelino**, para o cargo “AFA PAX 0010 - Chief of Advanced, Planning Branch” no RHQ AFSOUTH, em Nápoles, República Italiana, em substituição do COR INF (08312064) Victor Manuel Vicente Fernandes, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumir funções.

Nos termos do art. 6.º, n.º 1, do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 13 de Setembro de 2003.

Pelo Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Henrique de Freitas*, Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

---

**II — JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**Condecorações**

Condecorados com a medalha de cobre de comportamento exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Decreto n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

2SAR AM (30254193) Aníbal Paulo Pereira de Oliveira.

(Por despacho de 2 de Junho de 2003)

---

**III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO**

**Ingresso no quadro**

Nos termos do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

TGEN, adido (32255060) Raul Fernando Durão Correia, do CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003, por ter deixado de desempenhar funções no MDN.

TCOR ENG, adido (16880981) Manuel Augusto Pires, da Secção de Infra-Estruturas Militares do GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2001, por ter deixado de desempenhar funções no QG/GML, em diligência no MDN.

(Por portaria de 26 de Maio de 2003)

SMOR INF, supranumerário (08790378) Floriano Botelho Alves Pimenta, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SMOR INF (05288974) Manuel da Costa Cunha, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 4 de Julho de 2003)

SCH CAV, supranumerário (05493480) Luís Filipe Cotrim da Silva, do PresMil, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Junho de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SCH CAV (02720280) José Bernardino Gomes Saldanha, que transitou para a situação de adido ao quadro.

(Por portaria de 17 de Junho de 2003)

SAJ INF, supranumerário (11011682) Jorge Manuel Assunção Agulha, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (05681279) António Alexandre Pires Frutuoso, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 4 de Julho de 2003)

SAJ TM, supranumerário (04842087) José Moreira Dias, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Maio de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ TM (15163280) José Albertino Alves de Sousa, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 16 de Junho de 2003)

SAJ PARAQ, supranumerário (11659983) José Albino Penteado Marinho, do 1BIAt/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (17217883) José Manuel Flauzino Consciência, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 4 de Julho de 2003)

SAJ PARAQ, supranumerário (06668386) António Manuel de Jesus Silva, do CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2003, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (18801985) Manuel José Neves Torrão, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 16 de Junho de 2003)

Nos termos do art. 173.º e do n.º 3 do art. 175.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF, supranumerário (18702971) Ambrósio Luís Mendes Pechirra, do CRecrLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2003, motivada pela promoção ao posto imediato do CORT INF (04719366) Valdemar José Moura da Fonte, do IAEM.

COR INF, supranumerário (17634176) Cláudio Martins Lopes, do CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Março de 2003, motivada pela promoção ao posto imediato do CORT INF (08128566) Eduardo Manuel de Lima Pinto, do CTAT.

COR INF, supranumerário (19168376) Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Abril de 2003, motivada pela graduação no posto imediato do CORT INF (08412167) Rui Alexandre Cardoso Teixeira, do EME.

COR MAT, supranumerário (13499972) Darcílio Jorge da Costa Lamelas, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Abril de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQEsp ao QE de Material, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

COR MAT, supranumerário (16902974) Orlando Santos Domingos André, das OGME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQEsp ao QE de Material, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

TCOR INF, supranumerário (13309281) Manuel João de Oliveira Marques Borges, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQEsp ao QE de Infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 26 de Maio de 2003)

SMOR CAV, supranumerário (14094377) Waldemar António Pereira Marcelino, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQEsp ao QE de Cavalaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ INF, supranumerário (07814482) Adriano Fernando Cardoso, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Junho de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQEsp ao QE de Infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ TM, supranumerário (14362384) António José Gomes de Sousa Cardoso, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQEsp ao QE de Transmissões, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 4 de Julho de 2003)

SAJ TRANS, supranumerário (17132783) Urbano José Rosado da Senhorinha, da ChST, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Maio de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQEsp ao QE de Transportes, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ TRANS, supranumerário (08931386) Luís Manuel Sotto Mayor Matos Esteves, da ChST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQEsp ao QE de Transportes, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 16 de Junho de 2003)

SAJ AMAN, supranumerário (73744772) João Alves Damâso, do CRecrPDelgada, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2003, motivado pela atribuição de vaga de QQEsp ao QE de Amanuenses, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 29 de Maio de 2003)

### **Passagem à situação de adido**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

MGEM, no quadro (05185566) Luís Nelson Ferreira dos Santos, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 6 de Dezembro de 2002)

SCH INF, adido (05541382) António Augusto da Conceição Duarte, do EMGFA, a desempenhar funções de Secretário da Secretaria do Comandante da EUROFOR, em Florença, em Itália, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2003.

SAJ TM, adido (00577085) Manuel Gonçalves Estrada de Sousa, do EMGFA, a desempenhar funções de Auxiliar do Centro de Comunicações da EUROFOR, em Florença, em Itália, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2003.

(Por portaria de 29 de Maio de 2003)

Nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SAJ ART, adido (11487283) Manuel Maria Marquês da Silva, da EPA, por ter sido colocado no EMGFA, a desempenhar as funções de Amanuense-Arquivista do Gabinete Conjunto do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Bissau, República da Guiné-Bissau, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2003.

(Por portaria de 16 de Junho de 2003)

ISAR INF, adido (06882886) José Joaquim Fontes Marques, da DJD, por ter sido colocado no EMGFA, a desempenhar as funções de Arquivista-Amanuense na Embaixada de Portugal em Rabat, Marrocos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 2003.

(Por portaria de 29 de Maio de 2003)

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SCH INF, no quadro (12056379) Joaquim Manuel da Glória Cruz, do CInstr, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Maio de 2003.

(Por portaria de 29 de Maio de 2003)

Nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

TCOR SGPQ, no quadro (18381471) Fernando Festas Esteves, da Câmara Municipal de Aveiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 14 de Abril de 2003)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR ADMIL, supranumerário (80147069) Fernando Jesus Fernandes, do QG/GML, em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Março de 2003.

TCOR INF, no quadro (03594976) Luís Calhau Ferreira Figueiredo, do QG/GML, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Março de 2003.

TCOR INF, no quadro (10991678) António Augusto, do QG/GML, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003.

TCOR INF, no quadro (03722781) Manuel da Silva, do QG/RMN, em diligência no IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 2003.

TCOR ART, no quadro (15658579) João Pedro da Cruz Fernando Thomas, do QG/GML, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Abril de 2003.

TCOR CAV, no quadro (05943873) José Júlio Gomes da Silva, do QG/GML, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003.

TCOR TM, no quadro (07519581) Rui Manuel Nunes Pinto, do QG/GML, em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Abril de 2003.

TCOR ADMIL, no quadro (71123470) Luís Carlos Pinheiro Gomes, do QG/GML, em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2003.

MAJ INF, no quadro (04030986) João Alberto Nunes da Silva, do QG/GML, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 2003.

MAJ INF, no quadro (05957786) Francisco Manuel dos Ramos Nunes, do QG/GML, em diligência na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Abril de 2003.

MAJ TM, no quadro (07391282) Jorge de Seixas Azevedo, do QG/GML, em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Março de 2003.

MAJ SGE, no quadro (00960079) Agostinho Carvalho Teixeira Monteiro, do QG/RMN, em diligência na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Maio de 2003.

(Por portaria de 26 de Maio de 2003)

SCH CAV, no quadro (02720280) José Bernardino Gomes Saldanha, do BADidos a prestar serviço no STM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Junho de 2003.

(Por portaria de 17 de Junho de 2003)

ISAR AMAN, supranumerário (61585572) António Almeida Peixoto, do QG/RMN a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 2003.

(Por portaria de 29 de Maio de 2003)

### **Passagem à situação de supranumerário**

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR CAV, adido (14094377) Waldemar António Pereira Marcelino, da EPC, por ter regressado da EUROFOR, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Maio de 2003.

(Por portaria de 4 de Julho de 2003)

SAJ INF, adido (07814482) Adriano Fernando Cardoso, do CIOE, por ter regressado da comissão de serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Maio de 2003.

(Por portaria de 29 de Maio de 2003)

SAJ INF, adido (11011682) Jorge Manuel Assunção Agulha, da DAMP, por ter regressado da comissão de serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Maio de 2003.

SAJ TM, adido (14362384) António José Gomes de Sousa Cardoso, da EPT, por ter regressado da EUROFOR, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Maio de 2003.

(Por portaria de 4 de Julho de 2003)

### **Passagem à situação de reserva**

Nos termos da alínea *a*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR ADMIL (11367467) Adalberto André Travassos Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 3.180,59. Conta 46 anos, 2 meses e 28 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 24Jun03/DR 176-II de 1Ago03)

COR QEO (01551567) Faustino Alves Lucas Hilário, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 3.022,97. Conta 44 anos, 7 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Mai03/DR 141-II de 21Jun03)

1SAR AMAN (08602367) Vitor Manuel Correia Gonçalves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1.415,17. Conta 37 anos, 7 meses e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR SPM (02530365) João Aleixo Saraiva, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Abril de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1.509,75. Conta 46 anos, 3 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 27Mai03/DR 158-II de 11Jul03)

Nos termos da alínea *b*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR MAT (04856276) Eduardo Manuel de Almeida Farinha, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Dezembro de 2002. Fica com a remuneração mensal de € 2.966,99. Conta 35 anos, 4 meses e 29 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR SGPQ (19997075) António José Malva Antunes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 2.974,36. Conta 35 anos, 6 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Mai03/DR 158-II de 11Jul03)



TCOR SGPQ (12171378) José Manuel Casimiro Cação, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 2.918,25. Conta 35 anos, 7 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 6Mai03/DR 141-II de 21Jun03)

SMOR ART (02273876) José Manuel Gomes Duarte, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1.720,76. Conta 31 anos, 9 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH ART (16844378) Carlos Francisco Duarte Freitas, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1.451,14. Conta 30 anos, 9 meses e 26 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ MAT (10940176) José Manuel Pimentel Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 924,05. Conta 21 anos, 7 meses e 10 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 27Mai03/DR 158-II de 11Jul03)

Nos termos da alínea *c*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR INF (04286177) Vítor Martins Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 3.180,59. Conta 39 anos e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

COR ENG (05312676) José Manuel Barroso Albuquerque Gonçalves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 3.180,59. Conta 36 anos, 11 meses e 1 dia de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR SGPQ (08579074) José Francisco Custódio, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 3.011,53. Conta 39 anos, 6 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 20Mai03/DR 158-II de 11Jul03)

SMOR INF (00361672) Adérito Carvalho Pereira da Nóbrega, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 2.140,25. Conta 39 anos, 6 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art.º 45.º do EMFAR.

SMOR MUS (01163464) Carlos Manuel Pereira Faria, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1.951,10. Conta 48 anos, 10 meses e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR MUS (09068667) Augusto Mendes Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Abril de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1.951,10. Conta 46 anos, 1 mês e 8 dias, de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR PARAQ (14351375) Vítor Manuel Gaspar de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Maio de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 2.206,61. Conta 40 anos, 7 meses e 20 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ PARAQ (13719874) Manuel Luís Delgado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2003. Fica com a remuneração mensal de € 1.891,36. Conta 38 anos, 5 meses e 13 dias de serviço, nos termos do 1 art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 27Mai03/DR 158-II de 11Jul03)

### **Passagem à situação de reforma**

Por despacho de 18 de Junho de 2003, publicado no *Diário da República* n.º 148, 2.ª série, de 30 de Junho de 2003, com a data e pensão que a cada um se indica:

CORT INF (51379311) Américo das Dores Moreira, 26 de Junho de 1999, € 3.336,30;  
COR INF (02319567) António Alves Marques Júnior, 1 de Junho de 2002, € 3.300,05;  
COR INF (50994911) Manuel Arnaldo de Abreu Falcão, 26 de Junho de 1999, € 2.698,60;  
COR TM (09662165) José Albano Veloso Coelho, 1 de Agosto de 2002, € 2.615,64;  
COR TM (07385963) Jorge Fernando da Costa Dias, 5 de Julho de 2002, € 3.369,74;  
TCOR CBMUS (50152111) José Duarte Gaspar, 31 de Dezembro de 2002, € 2.676,18;  
SMOR MAT (50461011) Vitor Manuel M. Nobre Hipolito, 9 de Maio de 2002, € 2140,25;  
SMOR MED (50046511) Leonardo Carvalho Cardoso, 1 de Maio de 2002, € 2140,25;  
SCH INF (34040162) Mário Pereira Clemente, 14 de Junho de 2002, € 1913,39;  
SCH ENG (32214562) Mário Rui Conceição Pereira, 1 de Setembro de 2002, € 1761,96;  
SCH MAT (61139561) António Gilberto F. Araújo Sol, 1 de Setembro de 2002, € 1761,96;  
SCH CORN/CLAR (35281562) José Manuel Rebelo Heliodoro, 1 de Maio de 2002, € 1761,96.

Por despacho de 18 de Julho de 2003, publicado no *Diário da República* n.º 174, 2.ª Série, de 30 de Julho de 2003, com a data e pensão que a cada um se indica

SMOR CAV (46274159) Manuel A. Cigarro Nepomuceno, 1 de Outubro de 2002, € 1951,10;  
SMOR AM (52254911) José Pedroso Toscano, 30 de Julho de 2002, € 2324,72;  
SMOR AM (51203811) José Castelo Henriques, 15 de Agosto de 2002, € 2324,72;  
SMOR CORN/CLAR (52783611) João Jesus Mateus, 10 de Julho de 2002, € 2324,72;  
SMOR PARAQ (07824369) Manuel Fernando Caldeira, 1 de Agosto de 2002, € 2374,56;  
SCH INF (46261459) Amadeu António Bandeiras Churra, 23 de Julho de 2002, € 1761,96;  
SCH INF (45444461) António Ribeiro Silva, 18 de Julho de 2002, € 1913,39;  
SCH ENG (45374161) António Joaquim Francisco, 15 de Novembro de 2002, € 1913,39;  
SCH AM (46266460) José António Direitinho Mourato, 15 de Setembro de 2002, € 1913,39;  
SCH AM (33227561) António Rosa Pinto, 20 de Agosto de 2002, € 1913,39;  
SCH MAT (50456711) António Francisco Venâncio Baleizão, 24 de Junho de 2002, € 1913,39;  
SCH MUS (00853464) António Joaquim Carrapiço Monteiro, 1 de Agosto de 2002, € 1698,90;  
SAJ INF (04075682) Fernando Pais Sousa Igreja Eça Leal, 1 de Agosto de 2002, € 894,64;  
SAJ CAV (46280957) Manuel Catalão Carriço, 6 de Outubro de 2002, € 1572,80;  
1SAR PARAQ (19279173) Joaquim A. Xarepe Assunção, 1 de Fevereiro de 2002, € 1668,21.

---

## **IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **Promoções**

Manda o CEME, corrigir as antiguidades nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea b) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção

dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro, o COR ENG RES (08189665) Isaías de Figueiredo Ribeiro.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:  
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1966;  
Tenente, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1968;  
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1971;  
Major, com a antiguidade de 21 de Novembro de 1980;  
Tenente-Coronel, com a antiguidade de 12 de Agosto de 1986;  
Coronel, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1992.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR ENG (32225262) José Farinha Albino da Costa e à direita do COR ENG (09886564) Luís Vasco Valença Pinto.

Transitou para a situação de reserva desde 3 de Janeiro de 2001, mantendo-se ao serviço até ser desligado desde 1 de Setembro de 2002. Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Dezembro de 1992), tem direito à remuneração pelo seu posto no 3.º escalão, índice 530, nos termos do n.º 2 do art. 13 do Dec.-Lei 328/99 de 18 Agosto. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 268, de 20 de Novembro de 2002)

Manda o CEME, corrigir as antiguidades nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, de 7 de Novembro o COR ADMIL REF (51420311) José Gomes de Almeida.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:  
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1944;  
Tenente, com a antiguidade de 13 de Abril de 1948;  
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1951;  
Major, com a antiguidade de 22 de Dezembro de 1958;  
Tenente-coronel, com a antiguidade de 31 de Julho de 1965;  
Coronel, com a antiguidade de 1 de Março de 1969.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então COR ADMIL (50632011) António Areias Peixoto e à direita do COR ADMIL (50703611) Casimiro dos Santos.

Transitou para a situação de reserva desde 3 de Fevereiro de 1975. Regressou à efectividade do serviço de 25 de Setembro de 1978 a 25 de Setembro de 1980. Regressou novamente à efectividade do serviço de 4 de Março de 1987 a 29 de Setembro de 1988, data desde quando foi desligado da efectividade do serviço. Passou à situação de reforma desde 1 de Julho de 1990. Considerando a antiguidade no posto de Coronel (1 de Março de 1969), tem direito à remuneração pelo seu posto no 4.º escalão, índice 510 nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 490 de 31 de Dezembro. Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 276, de 29 de Novembro de 2002)

Manda o CEME reconstituir a carreira nos diferentes postos, por se encontrar abrangido pelo art. 1.º e alínea *b*) do art. 2.º ambos da Lei 15/2000 de 8 de Agosto, conjugado com a nova redacção dada pela Declaração de Rectificação n.º 15/2000, o MAJ INF Falecido (51406811) Nuno Maria Nest Arnaut Pombeiro.

Com a aplicação da citada Lei compete-lhe a correcção da antiguidade conforme se indica:  
Alferes, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1956;  
Tenente, com a antiguidade de 4 de Maio de 1959;  
Capitão, com a antiguidade de 1 de Dezembro de 1961;  
Major, com a antiguidade de 1 de Agosto de 1969.

Fica intercalado na escala de antiguidades da sua Arma à esquerda do então MAJ INF (51271711) Álvaro Loureiro Martins Pereira e à direita do MAJ INF (51210911) Joaquim Chito Rodrigues.

Considerando a antiguidade no posto de Major (1 de Agosto de 1969), e a data em que foi desligado da efectividade de serviço pela passagem à situação de reserva desde, (23 de Março de 1975). Tem direito à remuneração pelo posto de Major com 4+AC (diuturnidades). Os efeitos financeiros da presente correcção, produzem-se em conformidade com o estabelecido no art. 4.º da Lei n.º 15/2000, de 8 de Agosto.

(DR II série, n.º 268, de 20 de Novembro de 2002)

(DR II série, n.º 156, de 9 de Julho de 2003)

Por despacho de 1 de Julho de 2003 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ INF (05681279) António Alexandre Pires Frutuoso.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 163, de 17 de Julho de 2003)

Por despacho de 1 de Julho de 2003 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ ART (02088478) Adelino Tinoco Dantas Costa.

Conta a antiguidade desde 16 de Junho de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer Quadro Especial (QQEsp), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 163, de 17 de Julho de 2003)

Por despacho de 1 de Julho de 2003 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer QE, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho e Despacho de 23 de Dezembro de 2002, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ ART (03977078) Fernando Virgílio Ricardo.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2003, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido, nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 174.º e do art. 192.º ambos do EMFAR, pelo que, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiquidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 163, de 17 de Julho de 2003)

---

## V — LISTAS DE PROMOÇÃO

Por despacho de 23 de Julho de 2003, do general CEME que homologou a lista de promoção por escolha, para 1995, dos tenentes-coronéis de infantaria e ordenou para efeitos de publicação, de acordo com o n.º 3 do art. 185.º do EMFAR, a divulgação dos primeiros catorze oficiais:

- 1 - TCOR INF (06635564) Francisco do Rosário Gonçalves Freire;
- 2 - TCOR INF (36988962) David Custódio Gomes Magalhães;
- 3 - TCOR INF (09485564) António Manuel Duarte Rebelo;
- 4 - TCOR INF (04649263) Carlos Trindade Clemente;
- 5 - TCOR INF (05776664) António Feijó de Andrade Gomes;
- 6 - TCOR INF (05754164) José Adelino Mota e Castro Carneiro;
- 7 - TCOR INF (04462665) Américo Pinto da Cunha Lopes;
- 8 - TCOR INF (01920363) José Manuel de Andrade Ribeiro;
- 9 - TCOR INF (07055865) Alfredo Manuel da Costa Horta;
- 10 - TCOR INF (01523065) Norberto Crisante de Sousa Bernardes;
- 11 - TCOR INF (36269060) António Jorge dos Reis Teixeira Sampaio;
- 12 - TCOR INF (06999063) José Nunes Geraldês;
- 13 - TCOR INF (09505365) António Manuel Oliveira de Figueiredo;
- 14 - TCOR INF (07181666) Mário de Oliveira Cardoso.

---

## VI — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES

### Colocações

#### Estado-Maior-General das Forças Armadas

MGEN COG (07474663) Pedro Rocha Pena Madeira, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2002.

TCOR INF (01774582) José Manuel Duarte da Costa, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2003.

(Por portaria de 28 de Maio de 2003)

TCOR ART (00849080) Jaime Alexandre Daniel de Almeida, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Fevereiro de 2003.

(Por portaria de 6 de Junho de 2003)

TCOR ART (01234982) Maurício Simão Tendeiro Raleiras, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2003.

(Por portaria de 28 de Maio de 2003)

### **Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército**

TGEN COG (01450363) António Luís Ferreira do Amaral, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Junho de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

MGEN COG (04719366) Valdemar José Moura da Fonte, do CInstr, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal**

TCOR ART (08692982) José Domingos Sardinha Dias, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Direcção dos Serviços de Engenharia**

COR ENG (17856876) António M. do Nascimento Mendes Abóbora, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Abril de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

### **Direcção dos Serviços de Transmissões**

TCOR TM (16711881) Alexandre Manuel Macareno Laco Jeca, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Direcção dos Serviços de Saúde**

MAJ MED (01531481) Joaquim A. M. da Luz Machado Caetano, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

### **Chefia do Serviço de Transportes**

TCOR ART (12599579) Carlos da Silva Pereira, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Comando de Instrução**

MGEN COG (04719366) Valdemar José Moura da Fonte, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Maio de 2003.

(Por portaria de 28 de Maio de 2003)

### **Quartel-General do Governo Militar de Lisboa**

COR INF (03106173) Joaquim Carneiro Ribeiro, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Junho de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

COR ADMIL (18002770) Manuel Simões Neto, da ChAT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2003 .

TCOR INF (00492182) José Custódio Madaleno Geraldo, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

MAJ CAV (05997180) Jorge Fernando de Almeida Brito, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

### **Quartel-General da Região Militar do Norte**

MAJ SGE (04000975) Arménio Coelho da Silva, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2003.

CAP SGE (05551080) António Manuel Lopes, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

SAJ TM (04129085) António Manuel Soares Moço, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 2002.

(Por portaria de 24 de Junho de 2003)

### **Campo Militar de Santa Margarida Batalhão de Comando e Serviços**

CAP SGE (18882179) Avelino Mendes Aguiar, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

### **Comando e Estado-Maior do Comando de Tropas Aerotransportadas**

TCOR INF (00140284) Frederico Manuel Assoreira Almendra, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Junho de 2003.

MAJ MED (14615784) António Leonel A. E Sá Ferreira Andrade, do CS/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Maio de 2003.

(Por portaria de 6 de Junho de 2003)

### **2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista**

TCOR INF (08413982) Carlos José S. de Figueiredo Pereira, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Março de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Núcleo Permanente da Brigada Ligeira de Intervenção**

MGEN COG (01599266) Carlos Manuel Chaves Gonçalves, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

### **Escola Prática de Infantaria**

TCOR INF (06216582) José Luís Grossinho Diogo, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Escola Prática de Cavalaria**

TCOR CAV (02406582) José Manuel F. Montalvão da Cunha, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Regimento de Infantaria n.º 3**

CAP INF (00329293) Artur Jorge dos Santos Marcos, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Regimento de Infantaria n.º 13**

COR INF (09157279) Carlos Manuel Martins Branco, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Junho de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

### **Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1**

TEN TPESSECR (11434682) José Carlos da Cruz Ferreira, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Junho de 2003.

(Por portaria de 5 de Junho de 2003)



**Regimento de Cavalaria n.º 3**

CAP CAV (00912889) João Carlos Marçal Verdugo, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

**Regimento de Engenharia n.º 1**

TCOR ENG (16645383) Luís Fernando Montes Palma Ferro, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

**Regimento de Transmissões n.º 1**

TCOR TM (10645583) Nelson Martins Viegas Pires, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

**Batalhão de Serviço de Transportes**

TCOR ART (08055776) José Álvaro Raposo Brito da Silva, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

**Academia Militar**

TCOR ART (17906180) Ulisses Joaquim de C. Nunes de Oliveira, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

**Escola Superior Politécnica do Exército**

MAJ SGE (07422574) António Joaquim Filipe Lobo, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

**Centro Militar de Educação Física e Desportos**

COR INF (60226172) José Eugénio Pascoal Barradas, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

**Centro de Finanças da Região Militar Norte**

TCOR ADMIL (13687877) Francisco António Coelho Nogueira, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Centro de Informática do Exército**

CAP SGE (06882481) José Armando Ramos Pessoa Dinis, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Arquivo Geral do Exército**

MAJ SGE (06635075) Alberto Joaquim Parra, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Janeiro de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

### **Hospital Militar Regional n.º 1**

MAJ MED (01270480) António Maria F. Alcoforado Corte Real, do QG/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Supremo Tribunal Militar**

TGEN COG (41478962) Carlos Manuel Ferreira e Costa, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Centro de Classificação e Selecção do Porto**

CAP INF (01025687) Miguel André Chaves de Beir, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Maio de 2003.

(Por portaria de 6 de Junho de 2003)

### **Centro de Recrutamento do Porto**

MAJ SGE (19056077) José Manuel Alves Simões Rolo, do MusMilPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Maio de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Ministério da Administração Interna**

TCOR ADMIL (07721880) Álvaro José Afonso Oliveira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Maio de 2003.

(Por portaria de 6 de Junho de 2003)

### **Guarda Nacional Republicana**

TGEN COG (04690363) Carlos Manuel Mourato Nunes, do Instituto Geográfico Português, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Abril de 2003.

MGEN COG (08412167) Rui Alexandre Cardoso Teixeira, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Abril de 2003.

(Por portaria de 28 de Maio de 2003)

MGEN COG (60011068) João Gilberto de M. de S. Soares da Mota, do QG/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Abril de 2003.

COR MAT (10633869) Leonardo Fernandes Antão, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

### **Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa**

TCOR ENG (03233378) António Luís Niza Pato, do Gabinete Técnico para as Novas Instalações do Comando Superior do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

### **Colocações/Diligências**

#### **Direcção do Serviço de Engenharia em diligência no Ministério da Defesa Nacional**

TCOR ENG (13910078) Firme Alves Gaspar, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2003.

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

#### **Quartel-General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional**

MAJ TM (00849886) José Carlos da Costa Guilherme, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Maio de 2003 .

(Por portaria de 14 de Julho de 2003)

#### **Quartel-General do Governo Militar de Lisboa em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas**

COR ART (00678773) Jorge Manuel Romano Delgado, da DDHM, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Maio de 2003.

(Por portaria de 5 de Junho de 2003)

#### **Quartel-General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço no Southlant**

COR INF (74738173) Raul Luís de M. Lima Ferreira da Cunha, do QG/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2003.

MAJ INF (03023383) Pedro Manuel Cardoso Tinoco de Faria, do QG/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

**Quartel-General do Governo Militar de Lisboa  
a prestar serviço no Supremo Tribunal Militar**

COR ADMIL (16867474) Luís Augusto Vieira, do QG/GML, a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2003 .

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

**Quartel-General da Região Militar do Norte  
em diligência na Polícia Judiciária Militar**

COR ADMIL (17736173) José Salviano Ferreira Correia, da DSF, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Maio de 2003.

(Por portaria de 28 de Maio de 2003)

**Comando Operacional da Madeira**

MGEN COG (09326564) António Duarte Mendes Correia, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2002.

(Por portaria de 6 de Junho de 2003)

**Casa de Reclusão de Elvas**

CAP SGE (10401478) Sebastião Machado Fernandes, do CRecrÉvora, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 2003.

(Por portaria de 21 de Julho de 2003)

---

**VII — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS**

**Cursos**

Por despacho do tenente-general AGE de 21 de Novembro de 2002, frequentaram o “Curso de Promoção a Capitão de Artilharia de 2003”, que decorreu na EPA, no período de 20 de Janeiro de 2003 a 18 de Julho de 2003, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

TEN ART (31839792) Sérgio Bruno Quintas Rosado Gião/RAAA1, 16.21 - Bom;  
TEN ART (22480593) António José Fernandes Martins de Sá/RA5, 16.19 - Bom;

TEN ART (37175292) Pedro Jorge V. do Carmo Azevedo/CMEFD, 15.97 - Bom;  
TEN ART (04107090) João P. Almeida Marchás/GAC/BMI, 15.91 - Bom;  
TEN ART (29947893) Agostinho José Caldas F. R. Freitas/RAAA1, 15.55 - Bom;  
TEN ART (38516793) Ângelo Miguel Marques Simões/RA5, 15.47 - Bom;  
TEN ART (30399192) Nelson José Mendes Rego/GAC/BMI, 14.83 - Bom;  
TEN ART (39220592) Carlos Manuel Peixoto Prata/RAAA1, 14.64 - Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 21 de Novembro de 2002, frequentaram o “Curso de Promoção a Capitão”, que decorreu na EPC, no período de 20 de Janeiro de 2003 a 11 de Julho de 2003, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

TEN CAV (39578693) Luís Filipe Quinteiro Morais/EPC, 15.54 - Bom;  
CAP GRAD CAV (20862391) Rui Carlos Sobrinho Fernandes/CM, - 15.26 Bom;  
TEN CAV (01933196) Pedro Miguel Guedes de Carvalho/RC4, 15.25 - Bom;  
TEN CAV (04771992) João António Carvalho Batista/EPC, 15.07 - Bom;  
TEN CAV (05174193) Jorge Manuel Faustino Rainha/RC4, 14.52 - Bom;  
TEN CAV (20825991) Nuno Miguel Gonçalves Alves/AM, 14.24 - Regular;  
TEN CAV (01678090) António Augusto Guerra Costa/EPC, 13.97 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 21 de Novembro de 2002, frequentaram o “Curso de Promoção a Capitão”, que decorreu na EPT, no período de 20 de Janeiro de 2003 a 11 de Julho de 2003, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

TEN TM (06134093) Pedro M. Simões Roque Pena Madeira/RTm1, - 15.10 Bom;  
TEN TM (01510193) Paulo Jorge Ribeiro Lopes/EPT, 14.79 - Bom;  
TEN TM (08233988) Alexandre Miguel Gil Fernandes/CTm/BAI, - 14.60 Bom;  
TEN TM (21119892) Carlos Boggio Sequeira/CTm/BMI, 14.21 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 21 de Novembro de 2002, frequentaram o “Curso de Promoção a Capitão/SS/2003”, que decorreu na ESSM, no período de 5 de Maio de 2003 a 11 de Julho de 2003, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

TEN MED (25450291) Sónia Nogueira Lima da Silva/HMP, 14.95 - Bom;  
TEN MED (00940093) Isabel Maria Dias Guerreiro/HMP, 14.71 - Bom;  
TEN MED (31420392) Carlos Augusto Rodrigo Baleia/HMP, 14.59 - Bom;  
TEN DENT (01723354) Manuel Nogueira Mota/HMR1, 14.63 - Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 21 de Novembro de 2002, frequentaram o “Curso de Promoção a Capitão”, que decorreu na EPAM, no período de 20 de Janeiro 2003 a 11 de Julho de 2003, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

TEN ADMIL (35836393) Carla Susana Fernandes Ramos/QG/RMN dil BST, 17.22 - MBom;  
TEN ADMIL (29294191) Domingos Manuel Lameira Lopes/BAPSvc/BMI, 16.80 - MBom;  
TEN ADMIL (27067393) David Miguel Pascoal Rosado/DSF, 16.69 - MBom;  
CAP ADMIL (16797293) Paulo Jorge Rainha/CIOE, 16.66 - MBom;

TEN ADMIL (16068190) Pedro Manuel Carriço Pinheiro/MMSucÉvora, 16.02 - Bom;  
TEN ADMIL (22754492) Filipa Mota Gonçalves/EPI, 15.90 - Bom;  
TEN ADMIL (06920993) Maria Armanda Lopes Regadas/DSI, 15.25 - Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 21 de Novembro de 2002, frequentaram o “Curso de Promoção a Capitão”, que decorreu na EPSM, no período de 20 de Janeiro de 2003 a 11 de Julho de 2003, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

TEN MAT (01047193) Humberto Afonso Carreiras Martins/EMEL, 16.43 - Bom;  
TEN MAT (25130092) Luís Torres da Costa/EPSM, 16.22 - Bom;  
TEN MAT (27424492) Carlos Parente Felgueiras/DSM, 15.75 - Bom;  
TEN MAT (29301293) Sónia Marlene C. Vala dos Santos/EMEL, 15.03 - Bom.

Frequentaram os “Cursos da Academia Militar”, que decorreram na AM, os oficiais abaixo indicados, com a classificação ( em valores) que cada um se indica:

Arma de Infantaria:

ALF INF (10552797) José Carlos Pereira de Andrade/EPI, 14.84 - Bom;  
TEN INF (32055092) Paulo Jorge Fernando Laranjo/Cmd/CTAT, 14.60 - Bom;  
ALF INF (10283495) Hélder Fernando Ramos Parcelas/EPI, 14.07 - Regular;  
ALF INF (06312797) Marco Paulo Antunes Rafael Lopes/EPI, 13.89 - Regular;  
ALF INF (00079197) Vladimiro Raimundo Emídio Cancela/CTAT, 13.82 - Regular;  
ALF INF (12159096) Henrique Manuel Alves Montenegro/EPI, 13.62 - Regular;  
ALF INF (18256796) Bruno Alexandre Gonçalves Esteves/RI13, 13.53 - Regular;  
ALF INF (10075095) Tiago Emanuel Martins Cardoso Ferreira/RG1, 13.44 - Regular;  
ALF INF (11758996) Nuno Miguel Flores da Silva/RG3, 13.37 - Regular;  
ALF INF (11236797) Bruno Paulo Lobão Moura/2BIMEC, 13.36 - Regular;  
ALF INF (13297295) Bruno Manuel Correia Teixeira/RI13, 13.33 - Regular;  
ALF INF (36883693) Alcino José Parada Pires/EPI, 13.31 - Regular;  
ALF INF (12039796) Carlos Francisco Rama Monteiro Ferreira/RI14, 13.29 - Regular;  
ALF INF (14591396) Eduardo Filipe Cadima Santos Ribeiro/1BIMEC, 12.97 - Regular;  
ALF INF (19714395) Henrique José Caetano Carvalho/RI3, 12.88 - Regular;  
ALF INF (04341196) António Manuel Morgado Ferreira/RI2, 12.84 - Regular;  
ALF INF (13481297) José Edgar Ferreira Raínho de Carvalho/2BIMEC, 12.81 - Regular;  
ALF INF (01109796) Rui Pedro Pereira Tavares/RI14, 12.61 - Regular.

Arma de Artilharia:

ALF ART (03753197) Sérgio Manuel Oliveira da Rocha/EPA, 14.35 - Regular;  
TEN ART (23918392) João Paulo Catrola Martins/EPA, 14.04 - Regular;  
ALF ART (14605495) Daniel Lage de Oliveira Pegado/GAC/BAI, 13.40 - Regular;  
ALF ART (03066797) Orlando Belarmino Soares Panza/BAAA/BMI, 13.37 - Regular;  
ALF ART (19407997) Nuno Pedro Leite Gonçalves/RAAA1, 13.30 - Regular;  
ALF ART (16589496) Orlando Raul M. M. Rodrigues Rebelo/BAAA/BMI, 12.95 - Regular;  
ALF ART (14838597) Rui Manuel da Silva Almeida Soares/GAC/BAI, 12.71 - Regular;  
ALF ART (18760596) Hugo Cristiano da Costa Batista/RG2, 12.54 - Regular.

## Arma de Cavalaria:

ALF CAV (11785695) Fernando Amorim da Cunha/EPC, 14.92 - Bom;  
ALF CAV (08782597) Jorge Rodrigues dos Santos/EPC, 14.85 - Bom;  
ALF CAV (19939497) Marco António Frontoura Cordeiro/EPC, 14.31 - Regular;  
ALF CAV (07581296) Américo Filipe da Costa Pereira/RC6, 14.30 - Regular;  
ALF CAV (07233197) Adriano Augusto Gomes Branco/RL2, 14.01 - Regular;  
ALF CAV (05152095) Sandro Miguel Nunes Serronha/RC4, 13.51 - Regular.

## Serviço de Administração Militar:

ALF ADMIL (07858197) Luís Filipe Queirós Correia/HMR2, 14.97 - Bom;  
ALF ADMIL (11406897) Margarida Maria Rodrigues dos Santos/EPAM, 13.76 - Regular;  
ALF ADMIL (00898797) Urbano Teixeira Correia/QG/ZMM, 13.50 - Regular;  
ALF ADMIL (10799397) Nuno Salvador Vicente Pedro/DST, 13.37 - Regular;  
ALF ADMIL (15784797) João Carlos Alves Batista/EPAM, 13.12 - Regular;  
ALF ADMIL (15510995) Nuno Miguel Sousa Gomes/EPAM, 12.77 - Regular;  
ALF ADMIL (14086195) Tiago Miguel Velhuco Alves Simenta/EPA, 12.63 - Regular;  
ALF ADMIL (09503796) Vânia Dalila da Silva Santos/CM, 12.61 - Regular;

## Arma de Engenharia, no período de 1 de Outubro de 1995 a 30 de Setembro de 2003:

TEN ENG (15803595) João Manuel Pinto Correia/EPE, 15.49 - Bom;  
TEN ENG (31268291) Gabriel de Jesus Gomes/EPE, 15.03 - Bom;  
TEN ENG (17867695) Ana Maria Carvalho Ferreira da Silva/EPE, 14.97 - Bom;  
TEN ENG (01744894) Aníbal Fernandes do Nascimento/EPE, 14.71 - Bom;  
TEN ENG (27436993) Alexandre Fernando Mendes Rodrigues/EPE, 14.61 - Bom;  
TEN ENG (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade/EPE, 14.24 - Regular;  
TEN ENG (11632695) Fernando Jorge Dias Malta/EPE, 14.19 - Regular;

## Serviço de Material:

TEN MAT (12556995) João Osvaldo Pereira da Silva/CM, 13.71 - Regular;  
TEN MAT (02715695) Pedro Manuel da Silva Rebola/EPSP, 13.34 - Regular;  
TEN MAT (09384194) Énio Rodrigo Pereira Chambel/EPSP, 12.81 - Regular.

Por despacho do general CEME de 11 de Agosto de 1998, frequentou o “Curso de Licenciatura em Engenharia Geográfica”, que decorreu na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com início no ano lectivo 1998/99, tendo terminado em 30 de Setembro de 2002, o CAP INF (05378289) Carlos Manuel da Costa Machado/IGeoE, 15.00 - Bom.

Por despacho do general CEME de 11 de Agosto de 1998, frequentou o “Curso de Licenciatura em Engenharia Geográfica”, que decorreu na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com início no ano lectivo 1998/99 tendo terminado em 30 de Setembro de 2002, o CAP INF (09989390) Firmino José Mata Simão/IGeoE, 14.00 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 13 de Agosto de 2002, frequentaram o “Curso de Criptólogo”, que decorreu no BISM, no período de 1 de Outubro de 2002 a 23 de Maio de 2003, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

CAP TM (29948991) Fernando António Antunes Silva/EPT, 16.35 - Bom;  
TEN TM (11669686) João Manuel Guerra Baptista/CTP/EME, 16.18 - Bom;  
CAP TM (10374980) José Manuel Pereira Morgado/RTm1, 14.57 - Bom.

Por despacho do general CEME de 12 de Dezembro de 2001, frequentou o “Curso de Manutenção da Ordem Pública”, que decorreu no Regimento de Infantaria da GNR, no período de 20 de Maio de 2002 a 7 de Junho de 2002, no qual obteve aproveitamento, o TEN INF (11579294) Vitor Manuel Lourenço Borges/EPI.

Frequentaram o “Curso de Precursores “Fase B””, que decorreu na ETAT, no período de 11 de Junho de 2002 a 27 de Outubro 2002, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

Por despacho do tenente-general AGE de 20 de Março de 2002:  
TEN INF (26910792) Hélder Jorge Prata Pinto/ETAT, 14.34 - Regular;  
TEN INF (29636693) Luís António Mamão/ETAT, 13.78 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 18 de Junho de 2002:  
CAP INF (13638091) Carlos Alberto da Silva S. Pinto/BCS/CTAT, 12.02 - Suficiente;  
CAP INF (01563987) Gilberto Vilela Santos/CCS/BAI, 10.44 - Suficiente.

Frequentaram o “Curso de Operações Especiais”, que decorreu no CIOE, no período de 6 de Janeiro de 2003 a 6 de Junho de 2003, os oficiais abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

Por despacho do tenente-general AGE de 29 de Novembro de 2002:  
TEN INF (13890595) Pedro Miguel F. Cavaleiro/EPI, 16.28 - Bom;  
ALF INF (13297295) Bruno Manuel C. Teixeira/RI13, 15.51 - Bom;  
ALF INF (18256796) Bruno Alexandre Gonçalves Esteves/RI13, 15.48 - Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 10 de Dezembro de 2002:  
ALF CAV (07233197) Adriano Augusto Gomes Branco/RL2, 16.76 - MBom.

Frequentaram o “101.º Curso de Comandos”, que decorreu no RI1, no período de 7 de Abril de 2003 a 29 de Junho de 2003, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

Por despacho do tenente-general AGE de 20 de Março 2003;  
ALF INF (10057095) Tiago Emanuel Ferreira/RG1, 15.90 - Bom;  
2SAR INF (33383693) António Avelino Castro/RG3, 15.58 - Bom;  
CAP INF (12472493) Fernando Jorge Rijo/RG2, 15.47 - Bom;  
1SAR INF (09010691) Paulo Nunes/EPI, 14.71 - Bom;  
CAP INF (221 56491) Telmo Lau Hing/EPI, 14.50 - Bom;  
1SAR AM (05374591) Alexandre Manuel Rosa/RA4, 13.25 - Regular;  
1SAR CAV (11276489) Jacinto Frutuoso/CM, 12.88 - Regular;  
1SAR AM (02474397) Carlos Alberto Pedro/COFT, 12.07 - Suficiente.

Por despacho do tenente-general AGE de 21 de Março de 2003:  
TEN INF (04274793) Hermano Chin/RI1, 15.06 - Bom;  
ALF INF (01109796) Rui Pedro Tavares/RI14, 13.79 - Regular.



Por despacho do tenente-general AGE de 14 de Janeiro de 2003, frequentaram o “Curso de Qualificação de Frio”, que decorreu na EMEL, no período de 3 de Fevereiro de 2003 a 21 de Março de 2003, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

CAP MAT (15853981) João Manuel da Silva Dias/QG/GML, 13.72 - Regular;  
1SAR MAT (03033185) Luís Filipe Gonçalves Gavazzi/GALE, 13.52 - Regular;  
1SAR MAT (07433888) Fernando Manuel Coelho Paixão/GALE, 13.36 - Regular;  
1SAR MAT (19776588) Victor Manuel da Cruz Fernandes/AM 12.93 - Suficiente;  
CAP M.AT (05395778) António Cavaco Diogo/DGMG, 12.20 - Suficiente;  
CAP MAT (08775688) José Costa Leandro/EMEL, 12.20 - Suficiente;  
1SAR MAT (04391485) Orlando Henrique de Brito Neves/RE1 11.60 - Suficiente.

Por despacho do tenente-general AGE de 1 de Abril de 2003, frequentaram o “Curso de Combate Áreas Edificadas”, que decorreu na EPI, no período de 12 de Maio de 2003 a 6 de Junho de 2003, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento.

TEN INF (01102495) João Nuno Saraiva Mota de Albuquerque/EPI;  
TEN INF (09868194) Pedro Miguel Vaz Pires Ferreira/EPI;  
TEN INF (14295496) Alexandre José Vieira Capote/EPI;  
TEN INF (12793694) Bruno Alexandre Gradíssimo Oliveira/2ºBIMEC;  
TEN INF (02901494) Cláudio Luís Silva Ferreira/RG2;  
ALF INF (19714395) Henrique José Caetano Carvalho/RI3;  
ALF INF (00079197) Vladimiro Raimundo Emídio Cancela/ETAT;  
ALF CAV (11785695) Fernando Amorim da Cunha/EPC;  
1SAR INF (00245293) Hélder Nuno Miguel dos Santos Rodrigues/RI13;  
1SAR INF (02525287) Bernardino Ribeiro Morais/CCSelPorto;  
1SAR INF (30806593) Rui Santos Pereira Gato Rodrigues/RG2;  
1SAR ENG (31446792) Luís Manuel Dinis Santos/EPE;  
1SAR TM (09468092) António Augusto Gomes Ferrão Júlio/RTm1;  
2SAR INF (09102493) Paulo Jorge da Silva Lopes Mendes/EPI;  
2SAR INF (32324693) José António Lopes Marques/EPI;  
2SAR INF (23571691) José Carlos Caridade Moita/RG1;  
2SAR INF (00214795) Paulo Jorge Esteves Rodrigues/RG2.

Por despacho do tenente-general AGE de 23 de Dezembro de 2002, frequentaram o “Curso de Meios Audiovisuais”, que decorreu no CAVE, no período de 13 de Janeiro de 2003 a 4 de Julho de 2003, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR SGE (11528998) Luís Manuel Almeida Saraiva/CRecrViseu, 16.00 Bom  
1SAR INF (17954086) António Luís Pereira Pinto/EPI, 15.83 Bom;  
2SAR MAT (33791393) Vitor Manuel Neves Aires/QG/RMS, 15.78 Bom;  
TEN TMANMAT (10789787) Carlos Manuel Martins Prada/RTm1, 15.68 Bom;  
1SAR AMAN (07961780) Júlio Manuel Neves/ESE, 14.31 Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 5 de Fevereiro de 2003, frequentaram o “15.º Curso de Promoção a Sargento-Chefe”, que decorreu na ESE, no período de 10 de Março de 2003

a 27 de Junho de 2003, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

Arma de Infantaria:

SAJ INF (05787384) Paulo Fernando Pereira Fernandes Lopes/EME, 15.58 - Bom;  
SAJ INF (14267284) Manuel Jorge Messias Borbinha/IMPE, 15.54 - Bom;  
SAJ INF (10195583) Alamiro Correia Ferrão/EMEL, 15.23 - Bom;  
SAJ INF (02401284) Luís Filipe Lopes Homem/BISM, 15.16 - Bom;  
SAJ INF (15286684) Daniel Pereira Monteiro/EPST, 15.00 - Bom;  
SAJ INF (08634084) Aldo Chaves Vieira/BSS, 14.77 - Bom;  
SAJ INF (05415784) António José Pimentel F. Calhau/NP/BLI, 14.63 - Bom;  
SAJ INF (13554381) Carlos José Almeida Mendes Seco/BISM, 14.55 - Bom;  
SAJ INF (14381284) Luís Alberto Ferreira Gaio/EPI, 14.39 - Regular;  
SAJ INF (18637981) Joaquim António N. Salgueiro/BCS/CMSM, 14.11 - Regular;  
SAJ INF (08658584) António Emanuel M. G. Ismael/EPI, 13.63 - Regular;  
SAJ INF (06556881) Jorge Manuel da Silva Cardoso/CIOE, 13.62 - Regular;  
SAJ INF (14767484) António José Peres Lopes/GALE, 13.52 - Regular;  
SAJ INF (19317586) António Manuel Vieira/DR, 12.79 - Regular.

Arma de Artilharia:

SAJ ART (07702685) Joaquim Miguel Ferreira/BISM, 16.57 - MBom;  
SAJ ART (17952085) Jorge M. da Silva Ganhoteiro/DAMP, 15.65 - Bom;  
SAJ ART (06031585) Luís Filipe Ferreira de Sousa/CCSelLisboa, 15.30 - Bom;  
SAJ ART (04543984) Mário Alexandre Espanhol Martins/DAMP, 15.05 - Bom;  
SAJ ART (05391384) José Manuel L. Carvalho Gomes/RA5, 13.92 - Regular.

Arma de Cavalaria:

SAJ CAV (12350584) Paulo Alexandre Conceição Silva/RL2, 16.40 - Bom;  
SAJ CAV (18595183) João Francis Madureira Pinto/RC3, 15.47 - Bom.

Arma de Engenharia:

SAJ ENG (00652885) Jaime António P. de Aguiar/CCS/BMI, 15.29 - Bom.

Arma de Transmissões:

SAJ TM (19228484) Fernando M. da Costa Machado/DST, 15.52 - Bom;  
SAJ TM (06091184) João Soares Fernandes Ribeiro/CTm/BMI, 15.29 - Bom;  
SAJ TM (08230782) Uriel Hipólito de Almeida Pereira/RTm1, 14.78 - Bom.

Serviço de Administração Militar:

SAJ AM (12209285) Rui Manuel Costa Henriques/ChAT, 16.46 - Bom;  
SAJ AM (12171584) Paulo Veloso Gonçalves/CF/GML, 16.36 - Bom;  
SAJ AM (03721584) Manuel Rodrigues Castanho/BAdidos/MDN/CF, 15.59 - Bom.

Serviço de Material:

SAJ MAT (05715585) Rui Paulo Gil Galrinho/BAPSvc/BMI, 16.06 - Bom;  
SAJ MAT (00498484) Rui Manuel Q. Alves Anselmo/HMR1, 15.55 - Bom;  
SAJ MAT (03939354) Jaime Correia Martins/EPsm, 15.44 - Bom;  
SAJ MAT (08328085) Paulo Alexandre da Costa Oliveira/BSM, 14.91 - Bom;  
SAJ MAT (06549283) Constantino Farinha Martins/1BIMec, 14.62 - Bom.

Serviço de Saúde/Medicina:

SAJ MED (06213785) António Ferreira da Costa/CCSelLisboa, 16.42 - Bom;  
SAJ MED (09616482) Fernando M. Meireles Pássaro/HMB, 16.04 - Bom;

SAJ MED (09410585) Armando Adelino C. Moreno/ETAT, 15.91 - Bom;  
SAJ MED (18040284) Armando Manuel Barros Lomba/EPST, 15.65 - Bom;  
SAJ MED (19488785) Manuel F. Albuquerque/BAdidos/MDN/IASFA, 15.13 - Bom;  
SAJ MED (11452085) Fernando Nuno Martinho Martins/HMP, 14.84 - Bom.

Serviço de Saúde/Veterinária

SAJ VET (16453085) Vitor Manuel Madeira Abreu/EPC, 14.75 - Bom.

Serviço Geral do Exército:

SAJ SGE (13214484) José António Alves R. Bastos/CRrecrLisboa, 16.21 - Bom;  
SAJ SGE (09466084) Joaquim M. Carvalho Grenho/CRrecrLisboa, 15.81 - Bom;  
SAJ SGE (08310284) José Gomes de Carvalho/CRrecrC Branco, 15.75 - Bom;  
SAJ SGE (03020582) Ricardo Alexandre Teixeira Sousa/IGeoE, 14.29 - Regular;  
SAJ SGE (03157084) Pedro Augusto R. Ambrósio/IGeoE, 13.64 - Regular.

Quadro de Bandas e Fanfarras do Exército:

SAJ MUS (06322586) José Manuel Salgado Machado/RAAA1, 15.09 - Bom;  
SAJ MUS (12129187) Gualdino Ferreira Branco/QG/RMS, 14.48 - Regular;  
SAJ MUS (16582381) Ilídio Ferreira Ramos/RAAA1, 12.03 - Suficiente.

Páraquedistas:

SAJ PARAQ (15378381) José Carlos Carvalho/AMSJ, 14.65 Bom;  
SAJ PARAQ (19157981) Agostinho Almeida Mendes Leal/AMSJ, 14.44 Regular;  
SAJ PARAQ (00122882) António da Silva Agostinho/ETAT, 13.64 Regular;  
SAJ PARAQ (11469981) António C. Correia Morais/ETAT, 13.41 Regular;  
SAJ PARAQ (04599979) Carlos Manuel Cardoso/ETAT, 13.36 Regular;  
SAJ PARAQ (11443382) António Joaquim Duarte Pires/AMSJ, 13.36 Regular;  
SAJ PARAQ (10886283) Joaquim José T. dos Santos/AMSJ, 12.33 Suficiente;  
SAJ PARAQ (03013280) Vitor Manuel Proença Ribeiro/AMSJ, 11.57 Suficiente.

Amanuenses:

SAJ AMAM (74287573) António A. Guterres Gonçalves/BCS/CMSM, 12.56 Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 23 de Dezembro de 2002, frequentaram o “Curso de Promoção a Sargento-Ajudante”, que decorreu na EPA, no período de 7 de Abril de 2003 a 20 de Junho de 2003, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR ART (07300889) Paulo José Pereira Loureiro/RA5, 17.11 - MBom;  
1SAR ART (18408189) Carlos Mário Barroiros Durão/EPA, 16.97 - MBom;  
1SAR ART (18828490) António Luís Peliquito Carrilho/GAC/BMI, 16.78 - MBom;  
1SAR ART (07581091) Jorge Manuel Dias Lopes/EPA, 16.53 - MBom;  
1SAR ART (18057190) Rui Paulo Rosado dos Santos/GAC/BAI/RA4, 16.51 - MBom;  
1SAR ART (12366989) Paulo Jorge da Silva Reis/BAAA/BMI, 16.47 - Bom.  
1SAR ART (15620685) António José Vitorino Horta/RAAA1, 16.15 - Bom;  
1SAR ART (13691988) Fernando Jorge de Almeida Pereira/RA5, 16.15 - Bom;  
1SAR ART (03161189) Rui Manuel Redondeiro da Costa/RAAA1, 15.67 - Bom;  
1SAR ART (19685089) Rui Manuel Alves Fontes/RA5, 15.66 - Bom;  
1SAR ART (17030588) José Paulo de Gouveia Rodrigues/RAAA1, 15.63 - Bom;  
1SAR ART (17227484) João Carlos Ventura Barbas/GAC/BAI/RA4 15.32 - Bom.

Por despacho do tenente-general AGE de 19 de Setembro de 2002, para efeito de averbamento nos documentos de matrícula, frequentou o “Curso de Instrutores de Queda Livre”, que decorreu na ETAT, no período de 16 de Setembro de 2002 a 15 de Novembro de 2002, no qual obteve aproveitamento, o 1SAR INF (14665889) Paulo Jorge Nogueira/ETAT.

Por despacho do tenente-general AGE de 14 de Fevereiro de 2003, frequentaram o “Curso de Meteorologia”, que decorreu no Instituto de Meteorologia, no período de 30 de Abril de 2003 a 30 de Maio de 2003, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) que a cada um se indica:

1SAR ART (09956192) Luís M. Pereira Lavado/EPA, 17.50 - MBom;  
1SAR ART (06145792) Humberto Carpinteiro Renga/EPA, 17.00 - MBom.

---

## VIII — DECLARAÇÕES

COR INF RES (33253960) João Francisco Guerreiro Santos, deixou de prestar serviço efectivo, na DR, em 31 de Julho de 2003.

SCH INF RES (45571859) Manuel Antunes Dias, deixou de prestar serviço efectivo, na Liga dos Combatentes, desde 1 de Janeiro de 2003, ficando apresentado, desde a mesma data, no QG/RMS.

SAJ ART RES (00897783) Rui Ilídio Alves Menino, passou a prestar serviço efectivo, ficando colocado no RA4, desde 29 de Julho de 2003, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 156.º do EMFAR.

SAJ MED RES (11419986) João António da Luz Charuto, passou a prestar serviço efectivo, ficando colocado no QG/RMS, em diligência na CVP, Delegação de Évora, desde 10 de Julho de Julho de 2003, nos termos do n.º 9 da Portaria 1247/90, de 31 de Dezembro.

### **Publicação da Alteração Composição dos Conselhos das Armas e Serviços para 2003:**

Para efeitos do disposto no Dec.-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho, publica-se a alteração da composição dos Conselhos das Armas e Serviços a vigorar durante o ano de 2003, homologada pelo Despacho n.º 29/CEME/03, de 13 de Março, conforme se indica:

#### **Transmissões:**

COR TM (14207768) Edorindo dos Santos Ferreira, do RTm1, substitui o COR TM (01157867) José Ribeirinha Diniz da Costa, da DST, conforme despacho do general CEME de 17 de Julho de 2003.

#### **Bandas e Fanfarras do Exército:**

SCH MUS (19071968) Abílio Ferreira Ramos, do RAAA1, substitui o SMOR MUS (05165969) António José Fonseca Gomes, conforme despacho do general CEME de 17 de Julho de 2003.

**Páraquedistas:**

SCH PARAQ (09005477) Jorge Manuel de Sousa Pereira Nascimento, da AMSJ, substitui o SMOR PARAQ (14351375) Vitor Manuel Gaspar de Almeida, conforme despacho do general CEME de 17 de Julho de 2003.

---

**IX — RECTIFICAÇÕES**

Na OE, 2.ª série, n.º 2, de 28 de Fevereiro de 2003, pág. 73, no respeitante aos 1SAR TM (13932086) Manuel António Pires Mata e 1SAR TM (12715289) Mário Jorge Santana Ferreira, onde se lê: "...1SAR TM (13932086) Manuel António Pires Mata/EPT, 15,34 - Bom;...1SAR TM (12715289) Mário Jorge Santana Ferreira/EPT, 14,95 - Bom;...", deve ler-se: "...1SAR TM (13932086) Manuel António Pires Mata/CTm/BAI, 15,34 - Bom;...1SAR TM (12715289) Mário Jorge Santana Ferreira/CmdCMSM/CTP, 14,95 - Bom;...".

Na OE, 2.ª série, n.º 3, de 31 de Março de 2003, pág. 79, no respeitante ao TCOR INF (02041678) José Manuel Picado Esperança da Silva, onde se lê: "TCOR INF (02041678) Miguel José Manuel Picado Esperança da Silva", deve ler-se: "TCOR INF (02041678) José Manuel Picado Esperança da Silva".

Na OE, 2.ª série, n.º 6, de 30 de Junho de 2003, pág. 338, no respeitante ao MAJ QTS (07823966) Carlos Manuel Jales Ferreira Pimentel, onde se lê: "Jazes", deve ler-se: "Jales".

Na OE, 2.ª série, n.º 8, de 31 de Agosto de 2003, pág. 476, no respeitante ao 1SAR AMAN RES (02065376) Fernando Manuel da Silva Jesus, onde se lê: "...Simões...", deve ler-se: "...Jesus...".

---

**X — OBITUÁRIO****2003**

- Junho, 11 — 1SAR ART REF (32160156) João dos Santos Sequeira, do QG/RMS;
- Julho, 25 — SAJ INF REF (51660611) Gastão Fernandes, do QG/ZMM;
- Agosto, 1 — TGEN REF (50700711) Ernesto Augusto F. Almeida Freire, da RG/DAMP;
- Agosto, 1 — COR ADMIL REF (51286311) José Carlos de Araújo S. Belfo, do QG/GML;
- Agosto, 1 — SMOR REF (51353311) Aureliano do Nascimento Calisto, da QG/GML;
- Agosto, 2 — CAP INF REF (50843611) António Borges Martins, do QG/GML;
- Agosto, 3 — COR INF (10401667) Jorge Manuel Garrido Pardal Maurício, do QG/GML;
- Agosto, 3 — 1SAR INF REF (32196656) Mário Rodrigues Romacho, do QG/RMS;
- Agosto, 6 — 1SAR QAE REF (52999811) José António Grazina, do QG/GML;
- Agosto, 7 — CADJ REF (38138340) António Silva, do QG/RMN;
- Agosto, 8 — MGEN REF (50271111) João dos Santos Correia, da RG/DAMP;
- Agosto, 8 — COR REF (51315711) António Nogueira da Silva, do QG/GML;

Agosto, 9 — CAP SGE REF (50032411) Alberto Fernandes Rato, do QG/RMS;  
Agosto, 9 — 1SAR REF (51362311) Manuel Miranda Nogueira Vilaça, do QG/RMN;  
Agosto, 10 — CAP SGE (18474878) José António Caramelo Coelho, do TMTLisboa;  
Agosto, 11 — COR INF REF (50282811) Armindo de Jesus Fernandes, do QG/GML;  
Agosto, 12 — CAP SGE REF (52085911) José Esteves Pires, do QG/RMS;  
Agosto, 13 — MGEN REF (50264311) António Eduardo Castro de Ascensão, da RG/DAMP;  
Agosto, 13 — SAJ REF (50193811) Silvestre de Almeida Alves, do QG/GML;  
Agosto, 16 — CAP SGE REF (51172311) Virgílio J. Virtuoso Pereira Neto, do QG/RMS;  
Agosto, 17 — CAP MAT REF (50929311) Raúl Alves, do QG/GML;  
Agosto, 18 — SAJ AM REF (60016065) Franklim António Lopes, do QG/RMN;  
Agosto, 19 — SAJ ENG REF (32240460) José Agostinho Correia Silva, do QG/RMS;  
Agosto, 20 — 1SAR PESSEC (07420092) António Manuel Beato Roxo, da DJD;  
Agosto, 21 — 1SAR REF (50248611) José Luís da Silva, do QG/GML;  
Agosto, 21 — 1SAR REF (51064611) Luís António Gonçalves Sampaio, do QG/RMN;  
Agosto, 25 — SAJ INF REF (50183011) Octávio Azinheira Costa, do QG/RMS;  
Agosto, 27 — COR CAV REF (52155411) António M. G. Chaves Guimarães, do QG/RMN;  
Agosto, 27 — COR ADMIL REF (36100558) Ernesto Manuel Carvalho Allen, do QG/GML.

#### **O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Está conforme:

#### **O Ajudante-General do Exército**

*Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 9/30 DE SETEMBRO DE 2003

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Militares em regime de contrato

#### Passagem à situação de disponibilidade

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 405.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

1SAR RC (01409893) Ricardo Pinto Gomes, da DAMP, desde 18Ago03;  
1CAB RC (05644897) José Carlos Ferreira Lopes, da EPC, desde 1Ago03;  
SOLD RC (13974898) Rui Miguel Jesus Duarte Hortenso, da EPC, desde 31Jul03;  
SOLD RC (01542200) Carlos Alexandre Guerreiro Costa, da EPC, desde 31Jul03;  
SOLD RC (07952299) Ruben Daniel Paiva Encarnação, da EPC, desde 31Jul03;  
SOLD RC (19785599) Nuno Joaquim Cargã Espadinha, do CMFD, desde 1Ago03.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN RC (15654693) Paulo Miguel Leão Monteiro Napoleão Fernandes, da DSI, desde 9Fev03;  
CADJ RC (15596594) Jacinto José Ribeiro, da EPSM, desde 31Jul03;  
CADJ RC (31370293) Paulo Fernando Caridade Pereira, do CMEFD, desde 6Ago03;  
CADJ RC (00723793) Fernando Jorge Ferreira Carneiro, do QG/BLI, desde 24Jun03;  
SOLD RC (06887195) Mário Rodrigues dos Santos Carvalho, do GALE, desde 7Ago03;  
SOLD RC (14924898) Nuno Hélder Araújo Maurício, do QG/RMN, desde 12Mai03;  
SOLD RC (11729295) Mauro Jesus Galante Oliveira, do Esq PE/RMN, desde 6Ago03;  
SOLD RC (13241301) Hélder Francisco Semedo Venâncio, do RI8, desde 7Jul03;  
SOLD RC (03151399) José Carlos Fernandes Alves, do QG/RMN, desde 12Mai03.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do Art. 55 do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

CADJ RC (27731891) José Manuel Soares Ferreira, do CMEFD, desde 27Jul03;  
CADJ RC (28140391) Luís Miguel Bastos Florindo, da ESE, desde 27Jul03.

## II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

### Militares em regime de contrato

#### Promoções

Por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 5 de Maio de 2003, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto Cabo-Adjunto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do art.º 395.º e n.º 5 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas, por força do normativo do art.º 30.º do Dec.Lei 236/99, de 25 de Junho, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1CAB RC 671 CAR/ViatLigAdm (01690394) Márcio A. O. Tavares, do QG/GML, desde 16Mar03;  
1CAB RC 651 Secret (11148494) Susana Raquel Rodrigues Araújo, do QG/GML, desde 27Abr03;  
1CAB RC 651 Secret (09000997) Magda Andreia Paulino da Silva, do BAdidos, desde 17Jan03;  
1CAB RC 651 Secret (14584793) Florbela C. R. B. Camacho da Silva, do BAdidos, desde 17Jan03;  
1CAB RC 672 CAR (19736295) Inês Angele Vivier, do HMP, desde 5Mai03;  
1CAB RC 263 PE (39849893) Luis Manuel Pato Hilário, do RL2, desde 7Abr03;  
1CAB RC 064 SGSI (36085293) Sérgio Alexandre Jesus Costa de Oliveira, da BLI, desde 14Jan03;  
1CAB RC 421 OpTm (05344395) Paulo Jorge Antunes de Sousa, da EPT, desde 1Dec02;  
1CAB RC 731 MecElectAut (14999994) Marco Daniel Costa Barbosa, do HMR1, desde 15Abr03;  
1CAB RC 672 CAR (15496194) Paulo Alexandre Silva de Miranda, do HMR1, desde 8Abr03;  
1CAB RC 671 CAR/ViatLigAdm (14464094) Nelson Malheiro Ribeiro, do HMR1, desde 4Abr03;  
1CAB RC 651 Secret (17971597) Nélia Arminda Araújo Pinto, do HMR1, desde 5Mai03;  
1CAB RC 714 MecArmPesCamp (03842395) António Jorge Mendes Xavier, do RA4, desde 17Jan03;  
1CAB RC 316 ElectConstr (02153196) Bruno Alexandre Ramos Urbano, do RA4, desde 4Abr03;  
1CAB RC 064 SGSI (37769892) Hugo Miguel Rodrigues da Silva, do RA4, desde 3Abr03;  
1CAB RC 620 Cozinheiro (02407394) Artur Jorge Ferreira Mendes, do RA4, desde 17Jan03;  
1CAB RC 064 SGSI (09019996) Orlando Filipe Fernandes Marques, do RA4, desde 3Abr03;  
1CAB RC 672 CAR (07190494) Luis Miguel Silva Vieira de Melo, do BSS, desde 4Abr03;  
1CAB RC 676 CAR/RTelef (17867595) Sérgio Gonçalves Costa, da EPE, desde 8Abr03;  
1CAB RC 672 CAR (11457894) Joaquim António Gonçalves Grilo, do RE3, desde 8Abr03;  
1CAB RC 501 Socorrista (16048596) Regina Noelia Gomes Teixeira, AMSJ, desde 8Abr03.

Por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 2 de Junho de 2003, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto Cabo-Adjunto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do art.º 395.º e n.º 5 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas, por força do normativo do art.º 30.º do Dec.Lei 236/99, de 25 de Junho, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1CAB RC 651 Secret (00087894) João Paulo Amaral Rodrigues, da AM, desde 24Abr03;  
1CAB RC 651 Secret (16884098) Adriana de Almeida de Sousa, do BAdidos, desde 5Mai03;  
1CAB RC 064 SGSI (15030196) António Bruno Ferreira Pinheiro, do BAdidos, desde 4Mai03;  
1CAB RC 591 Farm (33113593) Susana Maria A. Leiria Fernandes, do BAdidos, desde 7Ago02;  
1CAB RC 651 Secret (24329892) Sónia Alexandra Pires Veríssimo, do RL2, desde 1Mai03;  
1CAB RC 651 Secret (01180697) Fernando Miguel da Conceição Alcobia, do RI1, desde 8Abr03;  
1CAB RC 064 SGSI (14220094) João Miguel Pereira Oliveira, do RAAA1, desde 11Out02;



1CAB RC 421 OpTm (26911999) Nelson Filipe Gingeira Alves, do RL2, desde 22Abr03;  
1CAB RC 613 ReabComLub (07140796) Coreolano V. Santos Rosa, do QG/RMN, desde 20Abr03;  
1CAB RC 064 SGSI (17117996) Sónia Catarina Pereira da Silva, da EPAM, desde 18Mar03;  
1CAB RC 672 CAR (11878094) Rui Miguel Duarte Lourenço, do RI14, desde 8Mai03;  
1CAB RC 501 Socorrista (06892696) Alexandre Augusto dos Santos, do BSS, desde 17Jan03;  
1CAB RC 651 Secret (39155493) Idalina de Jesus da Silva Antunes, do RC6, desde 7Abr03;  
1CAB RC 620 Cozinheiro (03081395) Paulo Alexandre Ferreira da Costa, da EPE, desde 23Mai03;  
1CAB RC 620 Cozinheiro (09537694) Horácio Paulo Pires Maia, do RI2, desde 28Abr03;  
1CAB RC 672 CAR (19444394) Mário Paulo A. Fernandes Tomé, do 1BIMec/BMI, desde 20Out02;  
1CAB RC 359 OpMotFluv (27616293) Demétrio António S. Feijão, do 1BIMec/BMI, desde 10Abr02;  
1CAB RC 732 MecElect (02028294) José Luis Bravo Tuna, do 1BIMec/BMI, desde 25Mar03;  
1CAB RC 064 SGSI (05630894) José Luís Pinto Vilhais, do 1BIMec/BMI, desde 28Mai02;  
1CAB RC 195 Topograf (11167394) Marcelo F. Lopes Caetano, do 1BIMec/BMI, desde 6Fev03;  
1CAB RC 311 Canaliz (30035992) Nuno Miguel Parreira Duro, do GALE, desde 23Mar03;  
1CAB RC 024 MortMed (24417591) João Nuno Espírito Santo Gomes, da AMSJ, desde 10Abr03;  
1CAB RC 031 Atirador (28610493) Hélio Manuel Almeida Dexiga, da AMSJ, desde 10Abr03.

Por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 4 de Agosto de 2003, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto Cabo-Adjunto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no n.º 1 do art.º 395.º e n.º 5 do art.º 396.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.Lei 157/92, de 31 de Julho, com as alterações verificadas, por força do normativo do art.º 30.º do Dec.Lei 236/99, de 25 de Junho, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1CAB RC 064 SGSI (15013195) Bruno Filipe Gomes Batalha, da EPI, desde 7Jul03;  
1CAB RC 064 SGSI (19071695) Eduardo Luís Seabra Machado, da EPI, desde 7Jul03;  
1CAB RC 031 Atirador (09915396) Manuel José Pego de Sousa, da EPI, desde 11Jul03;  
1CAB RC 651 Secret (05904197) Maria João da Silva Gavancha, da EPI, desde 11Jul03;  
1CAB RC 063 Tm/Inf (19755396) Helder Manuel Soares Francisco, da EPI, desde 6Fev03;  
1CAB RC 672 CAR (14012595) Mauro Manuel Lopes Rodrigues, do BST, desde 22Jul03;  
1CAB RC 039 CondVBTP (34646992) Helder Sérgio O. F. Rodrigues, do RAAA1, desde 7Mai03;  
1CAB RC 031 Atirador (13320298) Paulo César Mesquita de Araújo, do RI14, desde 11Jul03;  
1CAB RC 672 CAR (00977194) Licínio de Jesus Trindade Banha, da CReclElvas, desde 2Fev03;  
1CAB RC 313 MecEquipEng (06250996) Ernesto Silva Duarte, do RI15, desde 8Abr03;  
1CAB RC 722 MVA (10332295) Rui Manuel Martins Nobre, do BApSvc/BMI, desde 23Mai03;  
1CAB RC 024 MortMed (19140297) Hugo Filipe Costa Rodrigues, do 2BIMec/BMI, desde 11Jul03;  
1CAB RC 031 Atirador (01836994) Rui Miguel Mourato Bizarro, do CTAT, desde 9Abr03;  
1CAB RC 722 ReabMat (08819394) Pedro Miguel Barros Leal, do CTAT, desde 10Jul03;  
1CAB RC 064 SGSI (19389096) João Manuel Pinto dos Santos, do GALE, desde 16Jun03;  
1CAB RC 37 SapEng (03189595) Gonçalo do Rosário Marreiros, do GALE, desde 24Jun03.

---

### III — OBITUÁRIO

2002

Dezembro, 3 — TEN RC (19457689) Carlos Manuel Louro Martins, do IGeoE.

**2003**

Maio, 21 — SOLD PENS (35252941) António Franco, do QG/GML;  
Julho, 21 — SOLD PENS (03002165) João da Silva Mena, do QG/GML;  
Agosto, 6 — SOLD PENS (05916967) José Martins Carneiro da Silva, do QG/RMN;  
Agosto, 11 — SOLD PENS (09280763) José Baltazar Leal Mendes de Oliveira, do QG/RMN;  
Agosto, 21 — 1CAB DFA (82130064) Amadu Só, do QG/GML.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Luís Vasco Valença Pinto*, general

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*Jorge Manuel Silvério*, tenente-general